



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 20
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, por se encontrar de férias e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, por motivos de ordem profissional.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir o munícipe presente:-----

---- **Nuno Miguel Neves dos Prazeres**, residente na Rua dos Açudes, n.º 17, Em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em representação do Movimento Cívico Fátima Escola para Todos, a informar que este movimento tem como objetivo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

exigir o direito à educação nos diferentes níveis de ensino até ao secundário, aos alunos que residam ou aos alunos filhos de pais que desenvolvam a sua atividade profissional na Freguesia de Fátima, na sequência do despacho do Governo que determinou a redução das turmas de 5º ano, 7º ano e 10º ano nos estabelecimentos de ensino com contrato de associação e bem assim a solicitar que o executivo camarário subscreva a petição em causa que se pretende entregar na Assembleia da República a fim do assunto ser discutido.-----

---- O **Senhor Presidente**, corroborou das palavras proferidas pelo munícipe manifestando também a sua preocupação em relação à decisão do governo sobre a redução das turmas, tendo já a câmara municipal manifestado também esta preocupação junto do Ministério da Educação.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes documentos:-----

1. Declaração – “Músicas na Praça & Ourém tem Talento”-----

---- A Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida foi, durante o passado mês de agosto palco da iniciativa “Músicas na Praça”-----

---- Este projeto, teve como principal objetivo dinamizar esta distinta Praça da Cidade de Ourém e proporcionar oferta cultural diversificada e de qualidade durante todo o verão, a todos os Oureenses, que compareceram em massa às várias atuações.-----

---- Durante estes animados serões de sexta-feira, protagonizados por artistas provenientes do nosso Concelho, os munícipes tiveram a oportunidade de desfrutar de concertos de Música Popular Portuguesa ao ritmo da Banda N&S; Rock com a atuação da Banda 100 Saída e de Fado, interpretação, voz da fadista Rita Inácio.-----

---- A programação do “Música na Praça” terminou na passada sexta-feira, dia 31 de Agosto com o decorrer do concurso “Ourém Tem Talento”, iniciativa inédita, que cumpriu o seu papel de fomento da prática da atividade artística, incentivando a sua divulgação junto do público, e promovendo as potencialidades dos Jovens Oureenses no campo da música e da dança.-----

---- Esta iniciativa contou com a participação de 8 jovens Oureenses e registou a aderência de centenas de pessoas para assistir às performances musicais. Ficou claro o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sucesso desta iniciativa, que possui um grande potencial de crescimento no futuro, refutando assim os agoiros proferidos pelos Vereadores do Partido Socialista.” -----

2. Voto de reconhecimento – “Paulo Manuel Pereira Lucas, natural de Fátima, tem 51 anos, é licenciado em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, e é superintendente-chefe da Polícia de Segurança Pública, sendo desde abril de 2015 o oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Maputo, tendo previamente exercido o cargo de Diretor Nacional adjunto da Unidade orgânica de Operações e Segurança, da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (desde fevereiro de 2012). --

---- Exerceu ainda os seguintes cargos na Polícia de Segurança Pública: -----

- Secretário-geral-adjunto do Sistema de Segurança Interna (janeiro de 2009)---
- Comandante do Comando Regional da Madeira (maio de 2008) -----
- Comandante e 2.º comandante do Corpo de Intervenção (abril de 2006 e janeiro de 2005) -----
- Diretor do Departamento de Operações da Direção Nacional (dezembro de 2003)-----
- 2.º comandante e chefe da Área de Operações e Segurança do Comando Metropolitano de Lisboa (outubro de 2002 e outubro de 2001)-----
- Comandante e adjunto operacional da Divisão de Cascais (dezembro de 1999 e julho de 1997) -----
- Chefe do Núcleo de Informações do Comando Metropolitano de Lisboa (julho de 1996 e fevereiro de 1993) -----
- Coordenador de Área e docente na Escola Prática de Polícia (junho de 1995 e novembro de 1989) -----
- Comandante das Brigadas Anticrime da 3.ª Divisão do Comando Metropolitano de Lisboa (junho de 1991)-----
- Comandante da 20.ª Esquadra-Benfica, do Comando Metropolitano de Lisboa (junho de 1990).-----

---- É ainda autor de alguns artigos e de intervenções em conferências acerca de temas como direito de reunião e manifestação; sistema de segurança interna; modelo de organização da investigação criminal; ordem pública; planeamento e segurança de grandes eventos; e gestão de incidentes tático-policiais. -----

---- O superintendente Paulo Manuel Pereira Lucas foi recentemente nomeado Comandante da Polícia de Segurança Pública do Porto, tendo tomado posse na passada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

quinta-feira no Comando Metropolitano do Porto numa cerimónia presidida pelo Diretor Nacional da PSP, superintendente-chefe Luís Manuel Peça Farinha.-----

---- Pretende este executivo conceder um voto de reconhecimento a este Oureense, não só pela recente nomeação, mas também por todo um percurso efetuado ao longo de 28 anos na Polícia de Segurança Pública, sendo de destacar um louvor e medalha de ouro de serviços distintos em 2011 concedidos pelo Ministro da Administração Interna Rui Carlos Pereira. -----

---- Desejamos ao superintendente-chefe Paulo Lucas os melhores sucessos no desempenho desta nova função.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, A **PAULO MANUEL PEREIRA LUCAS**.-----

3. Voto de Reconhecimento – “*Feira S. Bartolomeu, Junta de Freguesia de Caxarias* – No passado dia 25 e 26 de agosto, decorreu mais uma edição da histórica feira de S. Bartolomeu ou Feira das Pannelas como é tradicionalmente reconhecida. À junta de freguesia de Caxarias reconhecemos o enorme empenho em revitalizar um certame com mais de 600 anos de existência, proporcionando um programa com espetáculos musicais, teatrais e populares, com expositores e tasquinhas dinamizadas pelas associações da freguesia. -----

---- Pela ousadia, empenho e novo formato desta feira, apresentamos este voto de reconhecimento no intuito de alento e de novos sucessos para as futuras edições.-----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à “Junta de Freguesia de Caxarias.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, À **FREGUESIA DE CAXARIAS**.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar a seguinte declaração, também subscrita pela **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**: “**INICIO DO ANO LETIVO**-----

---- Os supermercados, livrarias, e lojas diversas estão preparadas para o início do ano letivo. Dentro de duas semanas, inicia-se o vai vem diário de crianças, adolescentes e pais e mães entre a casa, a escola, os ATL, etc. O início de cada ano letivo reveste se sempre para alunos, encarregados de educação e docentes como o início de uma nova etapa, novos planos, novos projetos de olhos postos no futuro e no sucesso a que todos têm direito. Antes de mais, os vereadores do Partido Socialista querem desejar a todos votos de muito sucesso, e um feliz na letivo. -----

---- No entanto, é com tristeza e incompreensão que aqui lembramos a diferença de tratamento, a discriminação, a que cerca de 100 crianças de Fátima estão a ser sujeitas, comparativamente com as restantes da freguesia. Referimo-nos concretamente à situação dos alunos que, sendo de Fátima ou tendo ali os pais a trabalhar, não têm vaga nos colégios ali existentes. Nenhum erro, decreto, portaria ou ideologia justifica o facto de, após mais de 50 anos de educação com mérito reconhecido no distrito e a nível nacional, crianças da freguesia de Fátima e de freguesias limítrofes se vejam impossibilitadas de frequentar os três estabelecimentos de ensino que ali existem e tenham que se deslocar quilómetros para poderem ter acesso à escola e à educação. ---

---- Estas crianças têm direito à igualdade de tratamento, a poder, tal como as outras, escolher a escola, neste caso o colégio, da sua área de residência; não permitindo a abertura do número suficiente de turmas, esse direito não está a ser respeitado pelo Ministério da Educação, discriminando-as de outras que, nas mesmas circunstâncias, o puderam fazer. É esta situação de desigualdade, de discriminação e de direito que os vereadores do partido socialista gostariam de ver resolvida no próximo ano letivo. -----

---- Há um conjunto de premissas que não foram pensadas nos critérios de régua e esquadro feitos pelo Ministério da Educação. Aquelas crianças que não vão poder continuar a frequentar o ensino em Fátima, têm um percurso escolar ali iniciado, é ali que residem ou é para lá que se deslocam com os pais que lá trabalham e é ali que estão enraizados; fazê-los frequentar escolas noutras freguesias, é de algum modo estar a privá-los do direito a continuar a usufruir da sua comunidade e a destruir um espírito identitário que a escola e a educação têm o dever de promover. -----

---- Por outro lado, a discriminação destes 100 alunos representa uma sobrecarga para os pais absolutamente injusta; podendo deixar os filhos numa escola perto de casa ou do local de trabalho, num ambiente familiar e conhecido, são obrigados a fazer quilómetros para lugares estranhos, com os quais não têm afinidade, e coercivamente,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sem terem cometido nenhum tipo de infração, são sujeitos a uma situação de discriminação profundamente injusta face aqueles que conseguiram, em igualdade de circunstâncias, colocar os filhos perto de casa ou do local onde trabalham. -----

---- A natalidade é um dos principais problemas que enfrentamos; viver na província, fora dos grandes centros urbanos sempre foi um dos atrativos para os casais que querem ter filhos, exatamente porque as condições de vida, as acessibilidades, são mais fáceis, o que diminui o stress, aumenta o tempo de lazer e o acompanhamento da família. Estas medidas avulsas, pouco pensadas e teimosamente implementadas pelo ME, não têm em conta aquilo que em termos educacionais e sociais é mais caro ao sistema político que conhecemos e defendemos: *saúde*, física e mental; *formação de uma identidade comunitária*, interventiva e sólida, e *igualdade de tratamento* para todos os que estão nas mesmas circunstâncias. -----

---- É com muita honra que, na qualidade de vereadores, representamos neste município os valores e princípios defendidos pelo partido socialista, com os quais nos identificamos. No entanto, consideramos que este processo foi mal conduzido e não nos revemos nas medidas que foram tomadas. Acreditamos por isso, que em nome dos valores e princípios socialistas que todos defendemos, esta situação no próximo ano letivo seja ultrapassada e a justiça seja reposta.” -----

---- De seguida, tomou a palavra a **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, para apresentar as declarações a seguir transcritas, também subscritas pela **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**: -----

1. “FESTAS POPULARES DO CONCELHO DE OURÉM NO MÊS DE AGOSTO -

---- No passado mês de agosto os vereadores do Partido Socialista, foram convidados a participarem em almoços e jantares em diversas festas/arraiais em várias freguesias/localidades do concelho de Ourém. -----

---- Demos conta, que existe um empenho das associações locais e do voluntariado das mesmas, para que estas festas decorram o melhor possível tanto ao nível da qualidade das refeições confeccionadas, do atendimento à população, das belas decorações dos espaços, assim como, da animação musical. -----

---- Estas festas continuam a ser uma oportunidade de reencontro dos nossos emigrantes com os seus familiares e amigos e vice-versa, que continuam a regressar à nossa terra, abrilhantando ainda mais as nossas festividades e auxiliando a dinamizar a nossa economia local. -----

---- Queremos deixar aqui expresso o nosso agradecimento aos diversos convites endereçados, assim como, a simpatia e acolhimento que nos dedicaram.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. “NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE-CHEFE PAULO LUCAS PARA COMANDANTE DA PSP DO PORTO-----

---- É com a maior satisfação que manifestamos publicamente um voto de felicitação e congratulação pela nomeação do fatimense Paulo Manuel Pereira Lucas, Superintendente-Chefe da PSP, para o Comando Metropolitano da PSP/Porto, atestando assim a competência, o mérito e o prestígio das forças de segurança *made in* na nossa terra. -----

---- É também um reconhecimento da experiência do nosso conterrâneo, que já desempenhou vários cargos de alto relevo, tais como os de Comandante do Corpo de Intervenção e Diretor do Departamento de Operações da Direção Nacional, o de Secretário-Geral-Adjunto do Sistema de Segurança Interna, bem como desempenhou as funções de Diretor Nacional Adjunto da Unidade Orgânica de Operações e Segurança, da Direção Nacional da PSP. -----

---- O superintendente –chefe Paulo Lucas, na PSP há 28 anos, é licenciado em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, possui uma pós-graduação em Gestão Civil de Crises e frequentou, entre outros, o Leaders Program in Advanced Security Studies, o Top Senior Police Officers Course, Direção e Estratégia Policial e o Hostage Negotiator's, ministrado pela Polícia Metropolitana de Londres. A par de uma formação académica e profissional de relevo, é especialista em temas como direito de reunião e manifestação, sistema de segurança interna, modelo de organização da investigação criminal, ordem pública, planeamento e segurança de grandes eventos e gestão de incidentes tático-policiais. -----

---- É, pois, com o maior orgulho que desejamos as maiores felicidades ao Superintendente-Chefe Paulo Lucas no desempenho das suas novas funções, fazendo votos que alcance o seu desiderato de defender a segurança de todos os portuenses e turistas que continuam a acorrer em grande número à região do Porto.” -----

---- Tomou de novo a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar os seguintes documentos, também subscritos pela **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**:-----

1. “FUTEBOL FEMININO EM OURÉM-----

---- É com agrado e satisfação que vimos a equipa feminina sénior do Clube Atlético Ouriense notabilizar-se no desporto nacional. Além de ser uma referência nacional ao nível da formação, as vitórias angariadas nos últimos anos e os talentos que tem daqui



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

saído para equipas nacionais de renome, são um motivo de orgulho para todos os ourienses. -----

---- A afirmação da equipa feminina de futebol do Atlético Ouriense mostra bem a resiliência das mulheres do concelho; num desporto altamente competitivo, tradicionalmente masculino, singrar e ser respeitado implica trabalho árduo e muita determinação. Conciliar carreira, profissão, vida familiar e pessoal com níveis de desempenho elevados e reconhecidos a nível nacional, merece a admiração, respeito, as nossas mais sinceras felicitações e votos de sucesso para o regresso à primeira liga.”; -----

2. “ILUMINAÇÃO LED NO CONCELHO DE OURÉM -----

---- Tornou-se do conhecimento publico a semana passada que a partir de setembro as lâmpadas de halogéneo serão descontinuadas, passando toda a iluminação a ser LED. Esta substituição implica uma poupança nos gastos energéticos que pode ir até 80% do custo das lâmpadas tradicionais.-----

---- Na sequência das normas e regulamentos ditados neste sentido pela EU, um terço das autarquias mudou ou anunciou a intenção de mudar a iluminação pública para LED. O município de Ourém, em parceria com Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo, fechou um contrato em maio de 2017 de Auditoria de Iluminação Pública com vista à implementação de um projeto de poupança energética da iluminação pública.-----

---- Tendo em conta aquilo que havia sido iniciado pelo executivo anterior, o facto de no nosso distrito a substituição da iluminação pública por LED estar a ser feita e já em fase adiantada em algumas autarquias, e principalmente o facto de esta mudança implicar poupanças na ordem dos 60%, gostaríamos de saber em que ponto está o processo de substituição da iluminação pública em Ourém.”; -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a redução de custos é também uma preocupação deste executivo, uma vez que se torna incomportável o avultado custo de energia que atualmente o município suporta, de aproximadamente de 1.800.000,00 euros/ano. Esclareceu também que o município possui um total de 24.000 luminárias no concelho, sendo que, faz parte da concessão com a EDP Distribuição – Energia, S.A. a substituição de uma parte em algumas zonas específicas. Termina a referir que, considerando o elevado número de luminárias, não é possível a substituição total a curto prazo, pelo que está em elaboração um estudo que identifique faseadamente a substituição das mesmas em locais prioritários.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. “RECOLHA DO LIXO EM FÁTIMA E A LIMPEZA DO PARQUE LINEAR -----

---- Tal como havíamos declarado na reunião de 19 de março, desinvestir recursos financeiros e humanos na limpeza urbana, resultaria a breve prazo em problemas de higiene e limpeza na cidade de Fátima.-----

---- É exatamente isso que tem vindo a acontecer ao longo do mês de agosto, como aliás, já aqui tinha sido referido na reunião do dia 6 pelos vereadores do PS. Nas principais avenidas de Fátima, caixotes de lixo cheios, que não são limpos nem lavados o número de vezes suficiente, e que, em zonas de restauração e hotelaria com grande afluência de pessoas, inundam o ar e as temperaturas de mais de 30 graus com um cheiro nauseabundo. As queixas têm surgido um pouco por todo o lado, desde os locais aos próprios turistas que vão de Fátima com uma imagem pouco agradável. ----

---- Uma outra questão que queremos aqui levantar é a da limpeza do Parque Linear; as fotos de sacos plásticos, garrafas e mais um sem número de coisas que circulam nas redes sociais, retratam o estado em que o Parque se encontra, não se mostrando em nada abonatórias da imagem do concelho nem dignas dos ourienses. -----

---- É obrigação do executivo garantir a recolha dos resíduos sólidos, a limpeza de contentores e ilhas ecológicas bem como das ruas onde o lixo se acumula principalmente no fim de semana, dotando os nossos munícipes das condições de higiene e segurança adequadas. Para tal, os vereadores do partido socialista reivindicam uma tomada de posição do executivo junto da SUMA, empresa contratualizada e responsável pela limpeza urbana e recolha de resíduos sólidos de modo a resolver este problema.”;-----

---- O **Senhor Presidente** clarificou que a recolha de resíduos sólidos urbanos nas cidades de Ourém e de Fátima, mantém-se exatamente nas mesmas condições do ano anterior, não tendo havido por isso qualquer alteração. -----

4. “CORTES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS MISERICÓRDIAS -----

---- Ao longo dos últimos meses têm-se verificado com frequências problemas com o abastecimento de água, ou melhor, da falta desse abastecimento principalmente no eixo Vilar dos Prazeres – Bairro. -----

--- Têm sido publicadas nas redes sociais e têm chegado ao nosso conhecimento inúmeras queixas de cortes no abastecimento resultantes de problemas nas condutas que têm já cerca de 40 anos e, pelo adiantado da idade não se compadecem com remendos aqui e ali. Gostaríamos de saber se o executivo tem algum plano ou estratégia para alterar esta situação, na medida em que tudo indica serem necessárias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

medidas de fundo para renovar aquela rede e o estado em que atualmente se encontra representa um problema grave e urgente para aqueles ourienses.” -----

---- O **Senhor Presidente**, informou de que o abastecimento público de água está concessionado à Be Water, S.A. e que o contrato de concessão foi, há cerca de 2 anos, renegociado, tendo o montante de investimento previsto, passado de 15 Milhões de Euros para 9 Milhões de Euros, verificando-se assim uma redução substancial. Mais informou de que para além desta redução, julga que a execução do plano de investimento está atrasado, pelo que o Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis irá entretanto alertar a concessionária para esta situação. Deu conta ainda de que, teve conhecimento que na Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, nomeadamente na localidade de Bairro, tem-se verificado um anormal desperdício de água, tendo a Be Water, S.A. prevista uma intervenção no sentido de proceder à resolução da situação detetada.-----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 20 e 31 de agosto findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.309.713,92€: 2111, 2113, 2357 a 2359, 2397 a 2400, 2102, 2407 a 2473, 2475, 2476, 2478 a 2487, 2489 a 2506, 2508 a 2537, 2540 a 2565, 2566/1, 2566/2, 2567/1, 2567/2, 2567/3, 2567/4, 2567/5, 2568/1, 2568/2, 2568/3, 2568/4, 2568/5, 2568/6, 2569/1, 2569/2, 2569/3, 2569/4, 2569/5, 2569/6, 2569/7, 2570/1, 2570/2, 2570/3, 2570/4, 2570/5, 2571/1, 2571/2, 2571/3, 2571/4, 2571/5, 2571/6, 2571/7, 2571/8, 2571/9, 2572/1, 2572/2, 2572/3, 2572/4, 2573/1, 2573/2, 2572/3, 2572/4, 2574/1, 2574/2, 2574/3, 2574/4, 2574/5, 2574/6, 2575/1, 2575/2, 2575/3, 2575/4, 2575/5, 2575/6, 2575/7, 2576/1, 2576/2, 2576/3, 2576/4, 2576/5, 2576/6, 2576/7, 2576/8, 2579/9, 2577/1, 2577/2, 2577/3, 2578/1, 2578/2, 2578/3, 2578/4, 2578/5, 2578/6, 2579/1, 2579/2, 2579/3, 2579/4, 2579/5, 2579/6, 2580/1, 2580/2, 2580/3, 2580/4, 2580/5, 2580/6, 2580/7, 2581/1, 2581/2, 2581/3, 2582/1, 2583/1, 2583/2, 2583/3, 2584/4, 2584/1, 2584/2, 2584/3, 2584/4, 2584/5, 2584/6, 2585/1, 2585/2, 2585/3, 2586 a 2590, 2592, 2593, 2595 a 2603 e 2620. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

---- O **Senhor Presidente**, propôs que o assunto referente ao pedido de suspensão de mandato de João Miguel Caldeira Heitor, agendado para a presente reunião, fosse apreciado no início da ordem de trabalhos a fim de permitir a apreciação e votação dos assuntos antecedentes àquele ponto, por parte do elemento a seguir na lista – Senhora Estela Augusta Rito Ribeiro, tendo reunido a concordância de todos os membros presentes.-----

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO-----

---- Na reunião de 05 de março último, na sequência de pedido suspensão do mandato, pelo período de 06 meses, a partir de 23 de fevereiro de 2018, por motivos profissionais, formulado pelo **Vereador João Miguel Caldeira Heitor**, a Câmara havia deliberado convocar o elemento imediatamente a seguir, na lista dos eleitos pelo Partido Socialista.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.318/2018, de **João Miguel Caldeira Heitor**, a solicitar o prolongamento da suspensão do mandato de Vereador desta Câmara Municipal, por mais 3 meses, até 15 de outubro de 2018.---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TER EM CONSIDERAÇÃO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO MANTENDO-SE O ELEMENTO A SEGUIR NA LISTA (ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO), QUE SE ENCONTRA PRESENTE NA REUNIÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

REUNIÃO ORDINÁRIA-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ESTABELEECER QUE A REUNIÃO ORDINÁRIA DE **17 DE SETEMBRO DE 2018**, SEJA CONSIDERADA PÚBLICA E INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE PUBLICITAREM, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **20 DE AGOSTO 2018**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

OOXXXXOO

OOO

FEIRA QUINZENAL – ESPITE-----

---- Na reunião de 30 de julho último, relativamente à carta enviada por correio eletrónico no dia 17 de julho em curso, pela **Freguesia de Espite**, a solicitar a esta Câmara Municipal que se pronunciasse sobre o espaço de realização da tradicional “Feira Quinzenal de Memória-Espite”, a Câmara deliberou, concordar com a proposta então apresentada pelo Senhor Presidente e agendar uma reunião.-----

---- Nesta reunião, foi apresentado, de novo todo o processo, acompanhado do Relatório de Reunião, datado de 16 de agosto findo, subscrito pelo **Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Tal com havia sido previamente combinado via correspondência eletrónica, aos 09 dias do mês



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de agosto, em representação do Sr. Presidente de Câmara, realizou-se a reunião na localidade da Memória sobre o assunto da Feira Quinzenal dos 9/24. -----

---- Dessa reunião ficou manifestamente evidenciado que o único objetivo se prende com o interesse do executivo da União das Freguesias de Colmeias e Memória em apresentar e indicar uma solução alternativa para o local onde decorre presentemente a feira, passando-a para dentro dos limites geográficos desta união de freguesias. Nesse fundamento foram pronunciados alguns argumentos que passamos a reportar: -----

1. É ilegal a realização da feira nas bermas da EN 350, segundo a Lei n.º 34/2015, de 27 de abril; -----
2. Há um problema de segurança e salubridade que querem resolver;-----
3. Revelam que têm legitimidade para apresentar esta solução porquanto têm inscrito no Plano Anual das Feiras do Concelho de Leiria a Feira Quinzenal dos 9/24; -----
4. Têm sido os únicos a desenvolver esforços para solucionar o problema, designadamente, com as seguintes entidades: Junta de Freguesia de Espite, Município de Ourém e de Leiria, Guarda Nacional Republicana e Infraestruturas de Portugal; -----
5. A criação e origem da feira, através de registos claros e inequívocos dentro da freguesia de Espite, não importam para o executivo da União das Freguesias de Colmeias e Memória nesta solução; -----
6. O espaço proposto pela união das freguesias de Colmeias e Memória será utilizado no próximo dia da feira, independentemente, do que se decidir futuramente. -----

---- O entendimento do Município de Ourém sobre o assunto da Feira Quinzenal dos 9/24 e que tivemos oportunidade de partilhar com os presentes é o seguinte: -----

- A. Segundo os registos, a feira é, única e exclusivamente, originária da freguesia de Espite, pelo que reconhecemos este certame enquanto património cultural da freguesia de Espite. -----
- B. A feira quinzenal dos 9/24 sempre foi organizada de forma espontânea pelos distintos feirantes e comerciantes, porquanto não há registos de pagamento de taxas pelo uso da via pública a qualquer uma das entidades presentes. -----
- C. Reconhecemos a impossibilidade de realização da feira nas bermas da EN 350, pelo disposto na Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, sendo que sempre preferimos e somos apologistas de uma alternativa rodoviária nos dias de feira (por exemplo, com trânsito condicionado) ao invés de deslocalizar a feira, o que poderá ser uma alternativa legal para este caso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- D. Esta solução encontra o equilíbrio devido entre uma dinâmica local com a legalidade e com a segurança de todos.-----
- E. O perigo eminente de deslocalizar a feira e todas as ações nesse sentido, não garantem a longevidade de um certame emblemático e importante para uma região, já que essa vontade depende de cada um dos feirantes/comerciantes.---
- F. Como não desejamos de todo essa situação, preferimos uma solução ponderada, intermédia e satisfatória para todas as entidades. Caso não seja esse o entendimento, o contributo para o resultado futuro deste certame terá de ser imputado aos promotores dessa posição. -----
- À consideração superior do Sr. Presidente.” -----
- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

P137/2018 – REESTRUTURAÇÃO E UPGRADE DE DATA CENTERS E REDE MUNICIPAL DE BANDA LARGA ASSOCIADA-----

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 184.428,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 367/18, de 27 de agosto findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, de conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 29 também de agosto findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. -----

---- À consideração superior (competência do órgão executivo)”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI, O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA, **EUSÉBIO MANUEL SILVA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MONTEIRO (QUE PRESIDIRÁ), O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR, **LEANDRO RIBEIRO ROMANO** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR, **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXXO

OOO

P140/2018 – SERVIÇO DE TRABALHO TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DE 1 RECURSO HUMANO PARA O POSTO DE TURISMO DE FÁTIMA-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação do serviço indicado em epígrafe, com custos estimados em 10.526,79€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 369/18, de 27 de agosto findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 29 também de agosto findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. -----

---- À consideração superior (competência do órgão executivo)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018 (LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A **RANDSTAD RECURSOS HUMANOS, EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, S.A.**, A APRESENTAR PROPOSTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXXOO

OOO

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA LOJA L-J, SITA NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

---- Foi apresentada a informação n.º 76/18, datada de 08 de agosto findo, do **Património**, a anexar para aprovação, o texto de protocolo a celebrar com a **Associação de Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade**, que tem como objetivo a cedência gratuita da Loja designada por L-J, sita no Piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, pelo período de um ano, renovado automaticamente por igual período.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro** ausentou-se da sala, por fazer parte dos órgãos sociais daquela associação.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RESERVATÓRIO PÚBLICO DE ÁGUA EM SÃO GENS-----

---- Relativamente à construção de um reservatório público de água na Quinta de S. Gens, sita em Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, na reunião de 21 de maio último, a Câmara deliberou revogar a deliberação de 16 de abril de 2018 e mandar o Senhor Presidente de renegociar as contrapartidas apresentadas pela empresa Agro Quinta de São Gens, S.A. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar e a transcrever: -----

- Relatório de reunião, datado de 16 de julho último: “Com a presença do Sr. Presidente, do Sr. Vereador Natálio, da Dr.^a Susana Pinheiro e de Vítor Inácio Dias, Advogado, relativa à alteração do contrato de constituição do direito de superfície para a construção de um reservatório de água na Quinta de S. Gens celebrado a 28 de Maio de 2012. -----

---- Ficou acordado que a Agro Quinta de S. Gens S.A. cede à Câmara para construção do reservatório uma área de 1976 m², a destacar dos artigos matriciais 11815 e 11816 da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias (anexar planta com o polígono a ocupar pela Câmara). -----

---- Como contrapartida da cedência do direito de superfície a Câmara pagará à Agro Quinta de S. Gens a quantia mensal de 500,00 € a ser devida no dia 1 do mês seguinte ao da celebração da escritura. -----

---- Como contrapartida a Câmara construirá ainda junto ao depósito um miradouro, em estrutura de madeira tratada virado para o Castelo e a cidade e pelo menos duas vezes por ano procederá à manutenção do leito e à limpeza das bermas do caminho que desde o sopé do monte faz acesso ao miradouro, caminho este assinalado na planta anexa. -----

---- A Câmara anexará à escritura um esboço do miradouro a construir. -----

---- Adicionalmente foi já negociado com o acordo da Câmara que a concessionária Bewater assume a obrigação de proceder à monitorização da captação de água privativa da Agro Quinta de S. Gens, através da: -----

- a) remoção do grupo eletrobomba;-----
- b) filmagem do interior da captação;-----
- c) eventual limpeza de captação;-----
- d) estudo do caudal ideal de exploração da captação;-----
- e) seleção do grupo eletrobomba ideal para esta captação, e comparação com a atualmente aí instalada;-----
- f) recolocação do grupo eletrobomba;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- g) instalação de sondas de medição de nível em contínuo, no interior da captação;
- h) instalação, programação e arranque de equipamento de telegestão, para a monitorização em contínuo do estado da instalação (ex.: consumos de energia elétrica, nº de arranques/paragem do grupo eletrobomba, nível estático/dinâmico da água no interior da captação, etc), o que deverá ser concretizado no prazo máximo de um ano após a assinatura da escritura.-----

---- A Bewater com o acordo da Câmara, instalará no sopé do monte um marco de água para abastecimento das viaturas de bombeiros.-----

---- A Bewater isentará a Agro Quinta do pagamento do preço de 50 m3 de água mensalmente até ao fim do prazo de duração do contrato de concessão.-----

---- O prazo do contrato é aquele que consta da escritura celebrada a 28 de Maio de 2012.”; -----

- Despacho datada de 14 de agosto findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**: “Após a renegociação com a Dr^a Susana Pinheiro, proprietária da Quinta de S. Gens, levo à C.S. do Presidente o novo Protocolo que regula a utilização do espaço para a implantação do novo reservatório de água a construir na Quinta de S. Gens pela Concessionária Be Water.”; -----
- Informação datada de 28 também de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “Neste contexto o arrendamento deverá vigorar de 1 de outubro de 2018 até ao termo do contrato de concessão (junho/2027). Consequentemente, enquadra-se uma despesa de 1.500 euros em 2018, 6000 euros anuais de 2019 a 2026 (48 mil euros) e 3000 euros em 2027. -----

---- A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos de DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. Estando esta despesa associada ao serviço público de abastecimento de água, importa referir que o Município de Ourém irá assumir um encargo global de 52.500 euros, não obtendo qualquer rendimento da concessão existente que financie este encargo, pelo que a autarquia assumirá esta verba do seu orçamento, denotando-se que o sistema de água não se encontra sustentável, porquanto se observa subsídição aprovada neste serviço económico de interesse geral.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO;-----
SEGUNDO – CONCEDER AO **SENHOR PRESIDENTE** OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS EM APREÇO;-----

QUARTO – SOLICITAR AO **SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS** A REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE MIRADOURO, CONFORME ESPECIFICADO NO RELATÓRIO DA REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018.-----

OOXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – SEIÇA -----

= 1- ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DO PRÉDIO URBANO DA EMPRESA ACS – ARTIGOS SANITÁRIOS DO CENTRO, LIMITADA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 80/18, de 29 de agosto findo, do **Património**, que se passa a transcrever: “Na sequência do despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30.07.2018, remeto relatório de avaliação efetuada pelo Sr. Eng. António Augusto Nogueira Narciso, referente à avaliação de uma parcela de terreno com a área de 1.915,00 m2 na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades – Painel, freguesia de Seiça, destinada ao aumento do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2431 da freguesia de Seiça, pertencente à empresa ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda,-----

---- **O valor unitário importa em 3,75€/m2, de que resultará o valor total de 7.181,25€.**-----

---- Importa informar, que face à circunstância da parcela de terreno não ser autónoma, isto é, não possuir inscrição matricial, assim como não é exequível iniciar um procedimento de autonomização predial, com recurso às regras definidas para a divisão de propriedade, a alienação só é passível de se realizar na condição de se destinar à retificação de extremas, constituição ou aumento de logradouro, motivo pelo qual não é possível alienar a parcela através de hasta pública, onde qualquer interessado é livre de apresentar uma proposta de aquisição. -----

---- Acresce informar que, a transmissão da referida parcela de terreno não está condicionada ao direito de preferência dos confinantes. Não obstante, foi solicitado o melhor entendimento aos confinantes sobre o negócio a executar, a fim de salvaguardar quaisquer conflitos entre os confinantes da parcela, e a transparência do procedimento. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O confinante da parcela a alienar, não apresentou qualquer obstáculo à realização do negócio.-----

---- **A entidade ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda, está disposta a adquirir a parcela de terreno com 1.915,00 m² na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades – Painel, freguesia de Seiça, destinada ao aumento do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2431 da freguesia de Seiça, pelo valor unitário de 4,00€/m², perfazendo o valor total de 7.660,00€.**-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR À EMPRESA ASC – ARTIGOS SANITÁRIOS DO CENTRO, LIMITADA, UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.915 METROS QUADRADOS, A CONFRONTAR A NORTE COM ARRUAMENTO, A SUL COM MUNICÍPIO DE OURÉM, A NASCENTE COM LOTES NÚMEROS 82 E 83 E A POENTE COM CAMINHO, A DESANEXAR DO PRÉDIO MISTO, PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 34, DA FREGUESIA DE SEIÇA E INSCRITO NA INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA DITA FREGUESIA SOB O ARTIGO N.º 3660, PELO VALOR DE 7.660,00 EUROS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À EMPRESA QUE IRÁ EFETUAR O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE TODA A ZONA INDUSTRIAL.-----

= 2- ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DO PRÉDIO URBANO DAS EMPRESAS LUZURCEP – IMÓVEIS, S.A. E CARDALIS, S.A. = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 81/18, de 29 de agosto, do **Património**, que se passa a transcrever: “Na sequência do despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30.07.2018, remeto relatório de avaliação efetuada pelo Sr. Eng. António Augusto Nogueira Narciso, referente à avaliação de uma parcela de terreno com a área de 1.522,00 m² na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades – Painel, freguesia de Seiça, destinada ao aumento do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2559 da freguesia de Seiça, pertencente em compropriedade de partes iguais entidades, LUZURCEP – Imóveis, S.A., e a CARDALIS, S.A. (grupo da Avioourém). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **O valor unitário importa em 4,25€/m2, de que resultará o valor total de 6.468,00€.**-----

---- Importa informar, que face à circunstância da parcela de terreno não ser autónoma, isto é, não possuir inscrição matricial, assim como não é exequível iniciar um procedimento de autonomização predial, com recurso às regras definidas para a divisão de propriedade, a alienação só é passível de se realizar na condição de se destinar à retificação de extremas, constituição ou aumento de logradouro, motivo pelo qual não é possível alienar a parcela através de hasta pública, onde qualquer interessado é livre de apresentar uma proposta de aquisição. -----

---- Acresce informar que, a transmissão da referida parcela de terreno não está condicionada ao direito de preferência dos confinantes. Não obstante, foi solicitado o melhor entendimento aos confinantes sobre o negócio a executar, a fim de salvaguardar quaisquer conflitos entre os confinantes da parcela, e a transparência do procedimento. -----

---- Os confinantes da parcela a alienar, não apresentaram qualquer obstáculo à realização do negócio.-----

---- **As entidades LUZURCEP – Imóveis, S.A., e a CARDALIS, S.A., estão dispostas a adquirirem a parcela de terreno com 1.522,00 m2 na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades – Painel, freguesia de Seiça, destinada ao aumento do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2431 da freguesia de Seiça, pelo valor unitário de 4,00€/m2, perfazendo o valor total de 6.088,00€.** -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR ÀS EMPRESAS LUZURCEP – IMÓVEIS, S.A. E CARDALIS, S.A., UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.522 METROS QUADRADOS, A CONFRONTAR A NORTE COM LOTE 87, CAMINHO E LOTE 81, A SUL COM LOTE 98, A NASCENTE COM RUA E A POENTE COM TERRENO MUNICIPAL, A DESANEXAR DO PRÉDIO MISTO, PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 34, DA FREGUESIA DE SEIÇA E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA DITA FREGUESIA SOB O ARTIGO N.º 3660, PELO VALOR DE 6.468,00 EUROS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À EMPRESA QUE IRÁ EFETUAR O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE TODA A ZONA INDUSTRIAL. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2018-----

= **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO** = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 272/18, datada de 14 de agosto findo, da **Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude**, a colocar à consideração superior, a aprovação de documentos necessários à participação de expositores, entidades exploradoras de restauração e bebidas, e espaços destinados a diversões, nomeadamente, normas de participação, mapas e boletins de candidatura no âmbito da feira mencionada em título, que se irá realizar entre os dias 25 e 31 de outubro próximo, no Parque da Cidade – António Teixeira e no Centro Municipal de Exposições, nesta cidade.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para referir o seguinte: "Como já anteriormente referimos, sendo o regulamento da feira aprovado na reunião de câmara, também o deveriam ser os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação dessas normas. -----

---- Assim, os vereadores do PS condicionam a aprovação das normas à alteração deste ponto do regulamento." -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, COM AS RETIFICAÇÕES EFETUADAS POR ESTE ÓRGÃO NA PRESENTE REUNIÃO E DESIGNAR O **SENHOR VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL** E OS TÉCNICOS SUPERIORES, **MÓNICA VANESSA HENRIQUES DO VALE** E **ANTÓNIO JACINTO AFONSO SANTOS COSTA**, PARA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS QUE VIEREM A SER APRESENTADAS PARA EFEITOS DOS NORMATIVOS ANEXOS.-----

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES-----

= 1. **ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA – ANO LETIVO 2017/2018** = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 340/18, de 26 de maio último, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito do processo dos transportes escolares (2.º, 3.º CEB e Secundário), a Câmara Municipal tem, ao longo dos anos mentido a decisão de compartilhar os transportes escolares de alunos integrados nos estabelecimentos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ensino com acordo de associação (Colégio de São Miguel, Colégio do Sagrado Coração de Maria e Centro de Estudos de Fátima), nos seguintes termos: -----

- Alunos residentes no Território Educativo de Fátima; -----
- Alunos residentes nas freguesias limítrofes ao Território de Fátima, desde que o valor do passe seja igual àquele que corresponde ao passe caso o aluno frequentasse a escola da área de residência (Atouguia, Matas, Cercal, N.ª S.ª das Misericórdias e Gondemaria). -----

---- Esta situação é verificada nos três colégios cumprindo-se esta prática. -----

---- Recebemos do Centro de Estudos de Fátima, em 13-11-2017, a listagem de alunos residentes nas localidades pela prática estabelecida para confirmação da inscrição nos transportes escolares para os alunos em início de ciclo, em complemento aos 117 alunos residentes na Freguesia de Fátima. -----

---- Da listagem constavam: -----

- 12 alunos do Ensino Básico dos 2.º e 3.º ciclos e 15 alunos do Ensino Secundário, residentes nas freguesias limítrofes à freguesia de Fátima;-----
- 5 alunos (2 do Ensino Básico e 3 do Ensino Secundário) residentes em localidades à margem da prática estabelecida. -----

---- A listagem foi analisada e produzida a informação n.º 374/2018, a qual foi objeto de despacho por parte do Exmo. Senhor Presidente, em 19-12-2017 que se transcreve na íntegra:-----

“Concordo com a informação, pelo que se deve proceder em conformidade em relação aos alunos das freguesias confinantes com Fátima. Em relação aos restantes deve-se efetuar levantamento de todas as situações idênticas para uma decisão definitiva”. -----

---- Foi comunicado o despacho do Exmo. Senhor Presidente ao Centro de Estudos de Fátima e solicitado parecer aos outros 2 Colégios.-----

1. Alunos residentes nas freguesias confinantes à freguesia de Fátima -----

---- As vinhetas referentes aos alunos das freguesias confinantes foram integradas na faturação efetuada pela Rodoviária do Tejo no mês de março 2018, pelo que os encarregados de educação tiveram que suportar as despesas de setembro a fevereiro. Conforme consta do email em anexo, enviado em 21-03-2018, pelo Centro de Estudos de Fátima foi apurado o montante a reembolsar a cada encarregado de educação como participação nos transportes escolares ao abrigo do despacho do Exmo. Senhor Presidente. -----

---- As seguintes tabelas apresentam um resumo de cada montante para o devido enquadramento orçamental: -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal----- **Alunos Ensino Básico 2.º e 3.º CEB** -----

aluno	localidade	cód.	PAIS (E.ED.)	turma	Montante a transferir para os EE		
NUNO MIGUEL MARQUES MENDES	ACHADA	[05]	HELIA FERNANDA VIEIRA MARQUES	7º B	256,90 €		
DIOGO PEREIRA SANTOS	BAIRRO	[03/04]	NUNO ALBERTO DA GRAÇA SANTOS	7º B	231,40 €		
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA SANTOS	BAIRRO	[03/04]	JOSÉ MANUEL FELICÍSSIMO DOS SANTOS	7º B	231,40 €		
SARA PEREIRA	BAIRRO	[03/04]	NELSON JORGE BAPTISTA PEREIRA	7º B	231,40 €		
SIMÃO MENDES VIEIRA	BARROCARIA	[05]	ANA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	7º B	273,20 €		
BEATRIZ GAMEIRO TORGAL	FONTAINHAS DA SERRA	[01]	SUSANA MARIA DOS SANTOS GAMEIRO	5º B	61,85 €		
CATARINA GAMEIRO TORGAL	FONTAINHAS DA SERRA	[01]	SUSANA MARIA DOS SANTOS GAMEIRO	5º B	61,85 €		
BEATRIZ PEREIRA VICENTE	GONDEMARIA	[05]	CARINA DE SOUSA VICENTE	5º A	191,05 €		
AFONSO OLIVEIRA HENRIQUES	VALE PORTO	[03/04]	HENRIQUE DA SILVA HENRIQUES	7º B	110,55 €		
CAROLINA LOPES PEREIRA	VALE PORTO	[03/04]	MANUEL LOPES PEREIRA	7º B	117,80 €		
CATARINA LOPES PEREIRA	VALE PORTO	[03/04]	MANUEL LOPES PEREIRA	7º B	117,80 €		
MARTIM ALEXANDRE PEREIRA GIL	VALE PORTO	[03/04]	HELIA DE JESUS PEREIRA	5º A	231,40 €		
					2 116,60 €		

----- **Alunos Ensino Secundário** -----

aluno	localidade	cód.	MANUEL LOPES PEREIRA+D22:D28	turma	Montante a transferir para os EE
SARA FILIPA MARQUES MENDES	ACHADA	[05]	HELIA FERNANDA VIEIRA MARQUES	10º A	165,42 €
ANDREIA SANTOS MARQUES	ATOUGUIA	[02]	SUSANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	10º A	111,26 €
DIANA DUARTE FERNANDES	BAIRRO	[03/04]	CRISTINA MARIA OLIVEIRA DUARTE	10º A	135,73 €
PATRICIA SIMÕES MARQUES	BAIRRO	[03/04]	JOÃO PAULO PEREIRA MARQUES	10º A	85,45 €
SANDRO PEREIRA NEVES	BAIRRO	[03/04]	ALEXANDRINA EULÁLIA DOS REIS PEREIRA	10º B	135,73 €
JULIANA DA SILVA MENDES	CASAL BRANCO	[03/04]	AMILCAR DOS REIS MENDES	10º A	135,73 €
JOÃO PEDRO SILVA LEAL	FARTARIA	[03/04]	ANABELA RIBEIRO DA SILVA LEAL	10º C	135,73 €
GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	FONTAINHAS DA SERRA	[01]	CARLOS MANUEL AMARO DOS SANTOS	10º B	77,75 €

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

LARA MARGARIDA SILVA REIS	FONTAINHAS DA SERRA	[01]	CARLOS ALBERTO SOUSA DOS REIS	10º B	45,16 €
DIANA VICENTE REIS	OUTEIRO DAS MATAS	[06]	EDVIGES ISABEL MENDES PEREIRA VICENTE	10º A	19,32 €
GUILHERME FERNANDO PEREIRA PAULINO	OUTEIRO DAS MATAS	[06]	ROSA MARIA DOS REIS PEREIRA	10º B	97,40 €
FRANCISCO OLIVEIRA RODRIGUES	VALE PORTO	[03/04]	ALEXANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	10º B	64,49 €
MARTA MARIA PEREIRA GIL	VALE PORTO	[03/04]	HÉLIA DE JESUS PEREIRA	10º A	135,73 €
RUTE SANTOS FERREIRA	VILAR PRAZERES	[05]	JOAQUIM ALEXANDRE OLIVEIRA PEREIRA	10º A	77,74 €
					1 422,64 €

---- Assim, calcula-se que o montante total a transferir aos encarregados de educação seja de **3.539,24€**.-----

2. Situação dos 5 alunos que não se enquadram nas práticas estabelecidas por residirem fora das freguesias confinantes com encarregados de educação a trabalhar em Fátima -----

---- Em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente, foi solicitado parecer aos outros colégios. Recebemos por parte do Colégio do Sagrado Coração de Maria a indicação que não tinha conhecimento de qualquer situação análoga por email e a mesma resposta do Colégio de São Miguel por contacto telefónico.-----

---- Assim, coloca-se novamente a situação dos 5 alunos para despacho final.-----

---- Alunos Ensino Básico 2.º e 3.º CEB -----

aluno	localidade	cód.	PAIS (E.ED.) - MORADA	TUTOR (E.ED.) - MORADA	OBSERVAÇÃO	turma	nº proc.	Montante e vinheta mensal	Observações
TELMO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	OLIVAL	[06]	Rua de Ourém, 45 2435-455 Olival VNO	Rua do Casal, 14 - Boieiro 2435-423 Olival VNO	E.ED. Trabalha em Fátima	7º B	6253	60,20 €	Comparticipação em Código 02 para Ourém 38,65€
JOEL DOS REIS MARQUES	OURÉM	[03/04]	Rua Adelino Amaro da Costa, 28 - 1º P 7 2490-510 Ourém	Rua Principal, 59 - Cristóvão s 2435-549 Seiça	E.ED. Trabalha em Fátima	5º A	6698	48,80 €	Não necessita de transporte



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Alunos Ensino Secundário

aluno	localidade	cód.	PAIS (E.ED.) - MORADA	TUTOR (E.ED.) - MORADA	OBSERVAÇÃO	turma	nº proc.	Montant e vinheta mensal (50%)	Observações
NEUZA RAQUEL DOS SANTOS DUARTE	OURÉM	[03/04]	Av. D. José Correia da Silva, Lote 280 Ed. Ibérico 4º D 2495-402 Fátima			10º B	6684	24,40 €	Reside em Fátima e necessita de transporte para Ourém
MARCO ANTÓNIO OLIVEIRA BOUÇA	RECA	[10]	Rua Vale da Mariana, 1 - Reca 2435-508 Ribeira do Fárrio		E.ED. Trabalha em Fátima	10º B	5312	53,40 €	Código 06 para Ourém 70,20€/2 = 35,10€
GUILHERME PEREIRA JOAQUIM	SEIÇA	[06]	Rua de Sta. Isabel - 2º Porta 8 2495-300 Fátima			10º B	5318	70,20 €	Código 02 para Ourém 38,65€ /2= 19,32€

---- Face ao exposto, coloca-se o processo à consideração de V.^a Ex.^a: -----

- A reembolso dos montantes pagos pelos encarregados de educação para as vinhetas dos meses de setembro a fevereiro, após confirmação do respetivo enquadramento orçamental;-----
- A decisão sobre a comparticipação (em 100% ou 50%) dos transportes dos 5 jovens mencionados como casos à margem da prática habitual, alertando para o facto de poderem existir situações idênticas nos restantes estabelecimentos de ensino de Fátima. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a” -----

---- Em 04 de junho último, o **Senhor Presidente**, exarou no processo o despacho que se passa a transcrever: “À DGF para cabimentar os montantes pagos pelos encarregados de educação para as vinhetas de Setembro a Fevereiro dos alunos das freguesias confinantes com a Freguesia de Fátima.-----

---- Em relação aos 5 alunos em que os encarregados de educação trabalham em Fátima, não deverá ser pago qualquer reembolso pois não se enquadram no meu despacho de 19/12/2017. c/c DEAS.” -----

---- Do processo faz ainda parte a informação datada de 24 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “A despesa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REEMBOLSO DOS MONTANTES PAGOS PELOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A ALÍNEA A), DA CONCLUSÃO DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----

= 2. ENSINO SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2018/2019 =-----

- Foi apresentada a informação n.º 40/18, de 14 de agosto findo, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente**, a colocar à consideração superior a participação, em 50%, no valor da vinheta (368,78€), relativa ao transporte escolar 2018/2019, do aluno **Nuno Alexandre Henriques Serôdio**, matriculada na Escola Secundária Jacóme Ratton, em Tomar.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 50%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2018/2019.-----

- Foi apresentada a informação n.º 41/18, de 14 de agosto findo, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente**, a colocar à consideração superior a participação, em 50%, no valor da vinheta (368,78€), relativa ao transporte escolar 2018/2019, da aluna **Carolina Mana Fiães**, matriculada na Escola Secundária Jacóme Ratton, em Tomar. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 50%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2018/2019.-----

- Foi apresentada a informação n.º 43/18, de 16 de agosto findo, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente**, a colocar à consideração superior a participação, em 50%, no valor da vinheta (322,20€), relativa ao transporte escolar 2018/2019, da aluna **Margarida Isabel Lourenço de Freitas**, matriculada na Escola Secundária Jacóme Ratton, em Tomar.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 50%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2018/2019.-----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 503/18, de 21 de agosto transato, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 13/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o requerente tem direito à pensão social de invalidez.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, “*isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m³)*”, e que a decisão produza efeitos retroativos a 03 de abril de 2017, data em que o requerente instrui o processo.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 505/18, de 21 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 15/2017 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão do Abono de Família;-----
- e) Pensão Social de Invalidez.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, sugere-se que se delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que o requerente seja notificado nos termos da audiência dos interessados. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 506/18, de 21 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 16/2017 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão do Abono de Família;-----
- e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Face ao exposto, sugere-se que se delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que o requerente seja notificado nos termos da audiência dos interessados. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 507/18, de 21 de agosto transato, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 17/2017 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão do Abono de Família;-----
- e) Pensão Social de Invalidez.-----

---- Face ao exposto, sugere-se que se delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que a requerente seja notificada nos termos da audiência dos interessados.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 509/18, de 21 de agosto transato, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 19/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente é beneficiária do complemento solidário para idosos.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, “*isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m³)*”, e que a decisão produza efeitos retroativos a 14 de agosto de 2017, data em que a requerente instrui o processo.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----
= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =-----

---- No âmbito do regulamento mencionado em epígrafe, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Educação e Ação Social**, sobre as candidaturas que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Número 485/18, de 14 de agosto findo, sobre a candidatura de **Rita Isabel Antunes de Oliveira**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 23, em Barreira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Número 486/18, de 14 de agosto findo, sobre a candidatura de **Margarida Costa Ferraz**, residente na Rua Principal, n.º 5, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Número 487/18, de 14 de agosto findo, sobre a candidatura de **Vânia Maria Prino Laranjeiro**, residente na Rua do Cabeço, n.º 173, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Número 488/18, de 14 de agosto findo, sobre a candidatura de **Patrícia Alexandra Lopes Oliveira de Deus**, residente na Rua Santa Isabel, n.º 3.º frente direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. Número 489/18, de 16 de agosto findo, sobre a candidatura de **Marta Rute da Silva Gil Rebelo**, residente na Rua Principal, n.º 40, em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Número 490/18, de 16 de agosto findo, sobre a candidatura de **Amélia Maria Rodrigues Nunes**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 182, rés do chão direito frente, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Número 491/18, de 16 de agosto findo, sobre a candidatura de **Elisabete Maria Reis Gomes**, residente na Rua dos Casais, n.º 36, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Número 492/18, de 16 de agosto findo, sobre a candidatura de **Marcos Tomás dos Santos**, residente na Rua São João Eudes, n.º 57, lote 7, 3.º direito, em Lombo d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Número 496/18, de 20 de agosto findo, sobre a candidatura de **Rodrigo Amaro Ferreira e Sousa**, residente na Travessa da Fonte, n.º 4, em Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 10. Número 497/18, de 20 de agosto findo, sobre a candidatura de **Joana da Fonseca Jacinto Pereira**, residente na Rua Dr. Júlio Ferreira Constantino, n.º 49 C,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.º esquerdo em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 11. Número 498/18, de 20 de agosto findo, sobre a candidatura de **Eliana Catarina da Silva Laranjeiro**, residente na Rua das Barrocas, n.º 10, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 12. Número 499/18, de 20 de agosto findo, sobre a candidatura de **Sandra Cristina Pedro Teixeira Ferreira**, residente na Travessa de Castela, n.º 21, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 13. Número 500/18, de 21 de agosto findo, sobre a candidatura de **Benilde Sofia Ferreira de Sousa Silva Fernandes**, residente na Rua D. Afonso (IV Conde de Ourém), n.º 201, em Hortas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 720,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 14. Número 511/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Vânia Patrícia Correia da Silva**, residente na Avenida João XXIII, n.º 19, rés do chão, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 15. Número 512/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Marisa Daniela Vieira Laranjeiro**, residente na Rua do Terreiro da Igreja, n.º 8, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 16. Número 514/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Mónica Neves Mendes**, residente no Largo Doutor Francisco Sá Carneiro, n.º 1, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a dar conta de que a candidatura não reúne o critério de elegibilidade previsto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º do Regulamento em apreço.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 17. Número 515/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Raquel Martins de Oliveira**, residente na Rua do Folgado, n.º 26, em Folgado, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 18. Número 516/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Carla Patrícia Lopes dos Reis**, residente na Rua Vale da Ermida, n.º 112, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 19. Número 517/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Sandra Raquel Fórner Pereira**, residente na Rua do Rosário, n.º 7, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 20. Número 518/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Paulo Jorge Amorim Pereira Reis**, residente na Rua José Vieira Mangas, n.º 2, 2.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 21. Número 520/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Tiago Miguel Gameiro Martins**, residente na Rua do Casal, n.º 34, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 22. Número 521/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Cândida Vieira Amorim**, residente na Rua Padre Varanda, s/n, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 23. Número 522/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Filipe Miguel Henriques Lopes**, residente na Rua Casa da Criança, n.º 2, 2.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 24. Número 523/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Eliana Henriques Pereira**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 68, rés do chão esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 25. Número 524/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Ana Catarina Oliveira Dias**, residente na Rua das Laranjeiras, n.º 5, em Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 26. Número 525/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Khrystyna Boychuk**, residente na Rua Fonte da Caldeireira, n.º 293, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 27. Número 526/18, de 22 de agosto findo, sobre a candidatura de **Cristina Maria de Sá Inácio Loução**, residente na Rua Principal, n.º 34, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 28. Número 528/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Laura Martins Marques**, residente na Rua da Barreira, n.º 85, em Canhardo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 29. Número 530/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Beatriz da Silva Mendes**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 128, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 30. Número 531/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Jorge Manuel Lopes das Neves**, residente na Travessa Vale Torres, n.º 90, em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 31. Número 532/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Andreia Manuela Neves Baptista**, residente no Largo São João, n.º 9, em Lombo d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 32. Número 533/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Ana Catarina Ferreira Gomes**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 161, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 33. Número 534/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Dina Gabriela Gonçalves Lopes Simões**, residente na Estrada da Ribeirinha, n.º 10, em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 34. Número 535/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Filipe Alexandre das Neves Marto**, residente na Travessa Maria Luciana, n.º 80, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 35. Número 536/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Miguel Mendes Costa**, residente na Rua do Pinhal, n.º 6, em Cacinheira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 36. Número 537/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Rogério Neves Oliveira**, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 81, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 37. Número 538/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Teresa Andreia Magalhães Pimentel**, residente na Rua da Fonte do Cidral, n.º 6, em Cidral, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 38. Número 539/18, de 23 de agosto findo, sobre a candidatura de **Sofia Rodrigues Carreira**, residente na Estrada Nacional 349, Urbanização Quinta do Vale, Lote 34, 3.º direito, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.--

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 39. Número 541/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Verónica Ventura Carreira Rodrigues**, residente na Rua José António Sebastião, n.º 21, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 40. Número 542/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Vítor Jorge da Silva Santos**, residente na Praceta Francisco de Matos Antunes Paisana, n.º 158, 3.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 41. Número 543/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Susana Raquel Figueira Pereira**, residente na Estrada Coelho Prazeres, n.º 140, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 42. Número 544/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Marta das Neves Alves Simões**, residente na Rua Avenida, n.º 4, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 450,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 43. Número 545/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Susana Rute da Silva Pereira**, residente na Estrada de Torres Novas, n.º 446, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 44. Número 546/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Isabel Cristina de Oliveira Pedro**, residente na Travessa São José, n.º 4, em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 45. Número 547/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Ana Cristina Mendes Lourenço**, residente na Rua do Cruzeiro, n.º 37, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 46. Número 548/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Nuno Miguel dos Reis Rodrigues**, residente na Rua São João de Deus, n.º 26, 1.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 47. Número 549/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Lara Sofia Baptista Dias Gonçalves**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 729, em Castanheirinho, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 48. Número 550/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Marina dos Santos Francisco**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 596, em Poças, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 49. Número 551/18, de 24 de agosto findo, sobre a candidatura de **Paula Cristina Sousa Ferreira**, residente na Rua Santa Iria, Edifício Santa Iria, Bloco C, 5.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO/JARDIM DE INFÂNCIA DO PINHEIRO – ANO LETIVO 2018/2019 -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 563/18, de 29 de agosto transato, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se reproduz na íntegra: “Conforme solicitado pela Divisão de Gestão Financeira, junto se remete a V.ª Ex.ª a proposta de protocolo de cooperação a celebrar com o Centro de Terceira Idade de Gondemaria para o fornecimento de refeições aos alunos da EB1/JI do Pinheiro – ano letivo 2018/2019, bem como os custos associados ao mesmo. -----

---- Os cálculos foram elaborados com base na presença de 25 alunos do Pré-Escolar e 27 do 1º CEB, estima-se que o montante total da despesa seja de 31.590,00€ para o ano letivo de 2018/2019, sendo um montante de 11.372,00€ para o ano civil de 2018 e o montante de 20.218,00€ para o ano civil 2019.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto e considerando que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos montantes cabimentados, aprovados em reunião de câmara de 18 de junho de 2018 e comprometidos com as referências 17757/2018 e 17728/2018, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a proposta de protocolo sugerindo, caso concorde com o mesmo, o encaminhamento do processo para apreciação do órgão executivo, nomeadamente, para aprovação da minuta de protocolo bem como das despesas decorrentes da sua aplicação. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES DA SUA APLICAÇÃO.-

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 14.000/2018, da Freguesia de Urqueira, a remeter requerimento de **Francisco Miguel Ferreira Neves**, residente na Estrada da Mata, n.º 6, em Pederneira, da dita freguesia, deste Concelho, sobre a cedência de materiais para arranjo de bermas e valetas em frente à sua moradia. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 586/18, de 18 de julho último, a dar conta de que o material solicitado é o adequado e a anexar estimativa orçamental no valor 198,18€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS EM APREÇO A **FRANCISCO MIGUEL FERREIRA NEVES**.-----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 12.832/2018, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a remeter requerimento de **Flávio Miguel Fonseca Custódio**, residente na Travessa do Moleiro, Lote 2, Urbanização dos Moinhos, em Lourinha, da dita freguesia, deste Concelho, sobre a cedência de materiais para arranjo de bermas junto à sua moradia. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 615/18, de 02 de agosto transato, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor 261,73€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS EM APREÇO A **FLÁVIO MIGUEL FONSECA CUSTÓDIO**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

ESTRUTURA DE CONTENÇÃO JUNTO DA E.M. 561 EM ATOUGUIA ---
= ESCLARECIMENTO =-----

---- Na sequência de carta remetida por correio eletrónico no dia 06 de agosto findo, pelo advogado, **Vitor Monteiro**, com escritório na Rua do Município, n.º 3, 1.º frente em Leiria, em representação dos herdeiros dos terrenos necessários à execução da estrutura supra mencionada, foi apresentada a informação n.º 634/18, de 07 de agosto findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, que a seguir se transcreve: “**Introdução**-----

---- Serve a presente informação para dar seguimento à solicitação datada de 07 de agosto de 2018, relativa ao ponto 2 do email anexo com registo de sgd27279/2018 e para prestar outros esclarecimentos, na sequência do acordo anexo, tendo em conta a preservação do espaço público e a defesa dos superiores interesses do município de Ourém. -----

---- **Análise/conclusão**-----

1. Informa-se que o aqueduto antigo mencionado no ponto 2, visível na figura 1, é para preservar, conforme está previsto no projeto de engenharia da estrutura de contenção. Mais informo que está previsto no referido projeto a ligação do dreno subterrâneo do muro ao referido aqueduto. -----



Figura 1 – Vista geral da boca de saída do aqueduto antigo a preservar. À direita, com contorno a vermelho, o muro existente a demolir e reconstruir.

2. A distância a ocupar aos particulares é, em média, uma faixa de 0,50m, paralela ao eixo da via, de modo que a berma a deixar, distância entre o muro e o limite da faixa betuminosa seja de 1,75m. -----
3. A estrutura de contenção a construir é uma estrutura camarária para suporte da via, e não um muro de vedação do terreno. A eventual construção de um muro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de vedação no terreno, por parte dos proprietários, nesse local obriga, em face do art.67.º do PDM, a um afastamento ao eixo da via de 7,00m. Note-se que a atual estrutura terá um afastamento ao eixo da via de 4,60m.-----

4. Na sequência do ponto anterior, jamais os proprietários poderão aproveitar a estrutura camarária, a executar, para fazer o seu prolongamento em altura ou colocar qualquer tipo de vedação no seu topo. -----

---- Anexo:-----
---- 1 – Esquema de afastamento de muros em relação às vias sob jurisdição camarária
---- À consideração superior.” -----
---- Em 22 também de agosto findo, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “T.C. Foi realizada reunião c/ o representante dos diversos proprietários, tendo-se chegado a acordo.-----
---- Solicito ao Adjunto do meu Gabinete a elaboração dos acordos p/ remeter a reunião da Câmara p/ aprovação”.-----
---- Em cumprimento do despacho supra referido, naquele mesmo dia o **Senhor Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência**, anexou os acordos referidos. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS ACORDOS DE AUTORIZAÇÃO APRESENTADOS.-----

OOXXXXOO

OOO

P082/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE -----

= SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRO = -----
---- No âmbito da empreitada mencionada em título, foi apresentada a informação n.º 637/18, de 09 de agosto findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior a aprovação do subempreiteiro **Atlanticélula, Limitada**, anexando para o efeito, documentação remetida pelo empreiteiro. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBCONTRATAÇÃO PROPOSTA.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1354/2018, de **VIRGÍLIO DE BASTOS ABREU**, residente na Rua Nabão Sul, n.º 111, na localidade de Avanteira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação do prazo, por mais um



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ano, para requerer o alvará de licença, relativo ao processo n.º 77/2016 (demolição de um barracão, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Freixianda, da referida união de freguesias), de que é titular.-----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam: -

- Número 110/2018/DOT/cm0428, datada de 10 de agosto findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “O requerente vem solicitar à Câmara Municipal de Ourém, *“prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará de licença de demolição por mais um ano”*.-----

---- Consultado o processo informa-se o seguinte: -----

---- **1** – Em 20-07-2016, o requerente foi notificado do deferimento da pretensão, tendo o prazo expirado para levantamento da licença a **24-07-2017**; -----

---- **2** – Em 18-07-2017, o requerente solicitou prorrogação de prazo nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, **tendo a mesma sido deferida expirando a 22-07-2018**.-----

---- **3** – Em 02-08-2018, o requerente veio novamente solicitar a prorrogação de prazo nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE, **a referida prorrogação, só pode ser concedida por uma única vez**.-----

---- **Conclusão** -----

---- **Assim sugere-se o seguinte:** -----

---- **1** - Assim, salvo melhor opinião, será de declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro.-----

---- **2.** A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 100.º e 101.º do CPA. -----

---- **3.** A eventual pronúncia do requerente dentro do prazo dado, será alvo de apreciação técnica e decisão em sede de reunião de câmara. -----

---- **4.** A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de câmara. -----

---- **5.** A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo “utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 6. À fiscalização para informar se a obra já foi demolida.”; -----
- Datada de 17 também de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a colocar à consideração superior a concessão do prazo de 15 dias para o requerente requerer a emissão da licença de demolição; -----
 - Datada daquele mesmo dia, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que a seguir se transcreve: “À CS do Sr. Presidente para levar a reunião. Poderá ser dado o prazo de 15 dias para levantar/requerer a licença de demolição, devendo o requerente ser informado que se não levantar a licença será proposta a caducidade do processo”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A **VIRGÍLIO DE BASTOS ABREU**, O PRAZO DE 15 DIAS PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE DEMOLIÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE, DE QUE, CASO NÃO REQUEIRA A EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DENTRO DO PRAZO REFERIDO, SERÁ DADA A INTENÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1461/2018, da firma **OPUS CITATUM, S.A.**, com sede na Rua do Mercado, Fração H, Loja 8, em Fátima, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, a emissão do alvará de licença de obras, referente ao processo n.º 223/2014 (alteração/ampliação de Alojamento Local, sito na Rua São José, n.º 1, também em Fátima), de que é titular. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 109/2018/DGU/cm1282, datada de 27 de agosto findo, que se passa a transcrever: “O requerente vem a 22/08/2018, na qualidade de proprietário, solicitar a emissão de alvará de obras referente ao processo supramencionado, alegando “**que por lapso não foi requerido dentro da data limite**”.-----

---- Da análise do processo, verifica-se que a projeto de arquitetura foi aprovado a 29/08/2014, com condição de “*na zona embargada permanecer inacessível, devendo a mesma vir inscrita no título de obra.*” (fl. 87). O processo foi deferido a 31/03/2017, (fl. 234) sendo o valor da licença de **262,88€**, tendo o requerente o prazo de 1 ano para requerer a emissão do alvará conforme n.º 1 do art.º 76 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo DL 136/2014 de 09/09. (RJUE)-----

---- O prazo para requerer a emissão de alvará terminou a **02/04/2018**, não tendo sido pedido prorrogação de prazo de mais um ano, de acordo com o n.º 2 do art.º 76 do RJUE, o qual teria direito -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos n.º 2 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo DL 136/2014 de 09/09. Contudo e considerando a exposição do requerente deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações:-----

---- 1 a) Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e conceder um prazo para levantar a licença e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----

---- 1 b) Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade ao alvará de licença nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado).-----

---- A consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nos pontos 1a) e 1b).”-----

---- Em 27 também de agosto findo, o **Senhor Vice-Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho: “Atendendo ao exposto no parecer técnico deverá, ser for aprovado, conceder o prazo de 30 dias para o requerente vir levantar o alvará de construção. À Reunião.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA **OPUS CITATUM, S.A.**, O PRAZO DE 30 DIAS PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA.-----

---- 3. Na reunião de 30 de julho de 2018, relativamente ao processo registado sob o n.º 200/2018 (regularização de edifício, sito na Avenida dos Pastorinhos, em Fátima, deste Concelho), de que é titular o **MUNICÍPIO DE OURÉM**, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, nesta cidade, a que corresponde o alvará de licença de obras n.º 613/97, em nome de Patrício Meireles Neto e o processo judicial n.º 444-A/2000, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 85.º-A do Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima e dar conhecimento do teor daquela deliberação à Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado das informações que se passam a especificar:-----

- Número 261/2018/DOT/cm674, de 17 de agosto findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que integra o Parecer, datado desse mesmo dia,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do Grupo de Trabalho previsto no artigo 85.º-A do Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima, que se passa a transcrever: “**I. DO PEDIDO:**-----
---- O pedido em apreço é relativo à legalização de obras de construção de um edifício, destinado a comércio e serviços, localizado na avenida dos Pastorinhos, freguesia de Fátima, a que respeita o Processo n.º 3897/1996, relativo a ampliação de um edifício comercial e habitacional, com Alvará de licença de obras n.º 613/1997, declarado nulo pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra no âmbito do processo judicial n.º 444-A/2000. -----

---- **II. DO PROJETO DE ARQUITETURA:**-----

1. -No seguimento do despacho do Sr. Presidente de 30/07/2018, exarado na anterior informação n.º 224/18/DOT/cm0674 (fls. 102 a 106), o processo foi remetido a reunião de Câmara Municipal para encaminhar o mesmo para análise e informação do grupo de trabalho, constituído ao abrigo do art.85.º-A do RPUF.-----

Neste âmbito, informa-se que a reunião do grupo de trabalho, constituído ao abrigo do art.85.º-A do RPUF, ocorreu no dia 16 de agosto de 2018 com a presença da Câmara Municipal de Ourém (CMO) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT). -----

O grupo de trabalho emitiu parecer favorável à pretensão, o qual se transcreve: *‘A CCDR-LVT emite parecer favorável considerando que este edifício de comércio e serviços já existia em data anterior à publicação do Plano de Urbanização de Fátima, com volumetria e atividades idênticas às atualmente verificadas, de acordo com os elementos apresentados, nomeadamente ortofotomapas de 1998 e 2004, escritura de venda de frações, recibos comprovativos das atividades e declaração da Junta de Freguesia de Fátima.-- A CMO emite parecer favorável à pretensão, considerando que a construção e a atividade existentes na mesma são anteriores à data de entrada em vigor do Plano de Urbanização de Fátima. -----*

O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.’-----

2. -Considerando as normas legais e regulamentares aplicáveis, assim como o parecer favorável do grupo de trabalho, constituído ao abrigo do art.85.º -A do RPUF, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura. -----

Nota: Nesta fase, o processo teria seguimento para reunião de Câmara para ratificação do parecer do grupo de trabalho. Contudo, de modo a agilizar o procedimento, considerando a entrada dos projetos de especialidades a 17 de agosto de 2018 (req n.º 1428/2018) optou-se pela análise das especialidades, por forma a remeter o processo a reunião de Câmara para, num único momento, decidir sobre: -----

1.a Ratificação do parecer do grupo de trabalho; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. a Aprovação do projeto de arquitetura; -----
3. o Deferimento do pedido de licenciamento. -----

III. DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES: -----

1. Foram apresentados os seguintes termos de responsabilidade de dispensa de apresentação dos projetos de especialidades previstos no n.º 16 do anexo I da Portaria 113/2015, de 22/04: -----
 - 1.1. Termo de responsabilidade do projeto de estabilidade (fl. 128);-----
 - 1.2. Termo de responsabilidade do projeto de escavação e contenção periférica (fl.129);-----
 - 1.3. Termo de responsabilidade do projeto de gás (fl. 130);-----
 - 1.4. Termo de responsabilidade do projeto de rede predial de águas e de esgotos (fl.131 e fl.132);-----
 - 1.5. Termo de responsabilidade do projeto de rede de águas pluviais (fl. 133); -----
 - 1.6. Termo de responsabilidade do projeto de comportamento térmico e Pré-Certificado Energético (fl.134);-----
 - 1.7. Termo de responsabilidade do projeto acústico (fl. 135);-----
 - 1.8. Termo de responsabilidade do projeto de segurança contra incêndios em edifícios (fl. 136);-----
 - 1.9. Termo de responsabilidade do projeto de arranjos exteriores (fl. 137);-----
 - 1.10. Termo de responsabilidade do projeto de instalações eletromecânicas (fl.138);-----
 - 1.11. termo de responsabilidade da ficha eletrotécnica (fl.139 e fl.140); -----
 - 1.12. Termo de responsabilidade do projeto de infraestruturas de telecomunicações (fl.141). -----
2. Com base nos fundamentos apresentados nos referidos termos de responsabilidade, subscritos por técnicos legalmente habilitados, não se vê inconveniente no deferimento do pedido de licenciamento nos termos do n.º 8 do art.20º e do n.º 10 do art.13º do RJUE. -----

IV. CONCLUSÃO:-----

Face ao referido na presente informação, coloca-se à consideração superior remeter o processo a reunião de Câmara Municipal para: -----

1. Ratificação do parecer favorável, emitido pelo grupo de trabalho, ao abrigo do art.85.º -A do RPUF; -----
2. Aprovação do projeto de arquitetura;-----
3. Deferimento do pedido de licenciamento. -----

À consideração superior.”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 20 também de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que o processo reúne condições para ser deferido. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA; ---
SEGUNDO – APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA; -----
TERCEIRO – DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO; -----
QUARTO – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1391/2018, de **LUÍS AUGUSTO FERNANDES DA SILVA**, residente na Rua Jacinta Marto, n.º 10, em Fátima, deste Concelho, a requerer, a prorrogação do prazo, por mais seis meses, para entrega de elementos, referentes ao processo n.º 145/2018 (alteração/regularização de um edifício destinado a Alojamento Local, sito no n.º 19, da Rua acima referida), de que é titular. -----

---- Do processo fazem parte as informações que a seguir se especificam e transcrevem: -- -----

- Número 118/2018/DOT/cm0320, datada de 21 de agosto findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**: “Relativamente ao processo acima mencionado informa-se o seguinte: -----

1. O requerente em 09/08/2018, veio solicitar à Câmara Municipal de Ourém o pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos; (fl. 101).-----
2. Em 25/07/2018, através do ofício n.º 25915/18, foi notificado ao aperfeiçoamento do pedido, para que no prazo de 15 dias, proceder à entrega de elementos, sendo que o mesmo expirou em 21/08/2018; (fl. 99).
3. O requerente solicita esta prorrogação, por mais 6 meses, para poder dar resposta ao ofício acima mencionado; -----
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro o mesmo refere o seguinte: “No caso previsto na alínea a)1 do número anterior, o requerente é notificado, por uma única vez, para no prazo de 15 dias corrigir ou completar o pedido, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar”.-----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar. Caso seja deferida a prorrogação solicitada a mesma expira em 21/02/2019.”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 27 daquele mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**: “O pedido de prorrogação por 6 meses não tem enquadramento nos termos do RJUE. Contudo considerando que se trata de uma “aquisição conturbada” conforme refere o requerente, deixa-se à c.s. conceder o prazo solicitado ou outro se assim o entender. À c.s.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER O PROCESSO, NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 11.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Na reunião de 16 de julho de 2018, na presença de carta enviada por correio eletrónico no dia 12 de junho último, pelo Senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Seiça**, deste Concelho, a solicitar a isenção de taxas relativa ao pedido de informação prévia da Zona Industrial da Lameirinha, bem como a devolução da importância 145,30 €, que já havia sido paga, a Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Ordenamento do Território, para análise e informação. -----

---- Nesta reunião, foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 107/2018/DOT/cm0428, de 07 de agosto findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião de Câmara de 16/07/2018, informa-se que a Freguesia de Seiça vem solicitar “...a devolução da quantia de 145,30€, paga em 04-06-2018 (em anexo), referente ao processo 159/2018 – Pedido de informação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização... em virtude de se tratar de uma freguesia”.-----

---- Enquadramento legal: -----

- Nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “*Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal*” e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*”
- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento”. -----

• Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 42/1998 de 06 de agosto: “Os municípios e freguesias gozam do mesmo regime de isenção de pagamento de todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos de mais-valias de que goza o Estado, nos termos do presente artigo”. -----

---- Deixa-se à consideração superior o solicitado.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM CAUSA A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **145,30 EUROS**, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SEJA APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 232/2018, de **MARIA JUSTINA LOPES**, residente na Rua de S. Miguel, no lugar de Balancho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e **ANTÓNIO JUSTINO LOPES**, residente em Parceiros – Leiria, a solicitarem, que do prédio, sito na Rua de S. Miguel, no lugar de Balancho, da Freguesia de Caxarias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 681/19930825 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 8332, da referida Freguesia de Caxarias, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 865 m², ficando a confrontar a norte com Maria Justina Lopes e António Justino Lopes, a sul com Herdeiros de Manuel Ferreira, a nascente com Júlio Ferreira e a poente com estrada. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 8/2018/DGU/cm1287, de 23 do mês findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----

- - parcela a destacar: 865 m² -----
- - parcela sobrate: 925 m². -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da Localização:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **1.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG (fls.22 a 33), nos termos do PDMO, a parcela originária localiza-se em espaço urbano nível 3 (627.50 m²) e espaço agrícola (237.50 m²). -----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):**-----

---- **2.1.** A parcela, objeto de operação de destaque insere-se dentro e fora do perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 e n.º 10 do artigo 6º do RJUE.-----

---- **2.2.** Face à planta apresentada (fl.16), a parcela a destacar situa-se em perímetro urbano e fora deste pelo que prevalece a localização da área maior (espaço urbano 627.50 m²) de acordo com o n.º 10 do artigo 6º, aplicando-se o disposto no ponto 4 do Artigo 6º, o qual se verifica uma vez que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto nos pontos 2.1. e 2.2., não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente:-----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 573/18, datada de 14 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação da firma **Otílio e Filhos, Limitada**, com sede na Estrada Principal, n.º 5, em Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução da importância de **5,86€**, liquidados indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 5,86 EUROS À FIRMA OTÍLIO E FILHOS, LIMITADA. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 577/18, de 17 de agosto transato, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação da dívida acumulada, no valor de 27,97€, em nome de **Carlos Manuel J. Sousa**, com a instalação sita na Rua Casal Salvador, n.º 38, em Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, considerando a duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXO

OOO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- Na reunião de 05 de fevereiro de 2016, na presença do requerimento registado sob o n.º 32.618/2015, da firma **J. GONÇALVES, TELMO & LOPES, Limitada**, com sede na Estrada de Minde, n.º 304, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de ampliação do estabelecimento industrial (serralharia civil), que possui na referida morada, a Câmara deliberou solicitar aos serviços que esclarecessem o pormenor da conclusão da informação prestada pela então Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais.-----

---- Nesta reunião, foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 528/18, de 20 de agosto findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento** -----

---- A empresa J. Gonçalves Telmo e Lopes, Lda solicitou a emissão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do DL n.º 165/2014, de 5/11 na sua redação atual, para a regularização da indústria, localizada em Rua do Zambujo, da freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém.-----

---- O estabelecimento industrial possui uma licença de laboração n.º 9/2015, para o CAE n.º 25992, fabricação de outros produtos metálicos diversos. Têm uma potência contratada de 74,40 KVA, nove postos de trabalho e uma faturação anual de 121.034,00€ (2014).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente ao edificado, existe uma licença de obras n.º 108/2002 para a construção de um pavilhão, uma licença de obras de alteração n.º 643/2004 para alteração de indústria e uma licença de utilização n.º 375/2005 para um pavilhão industrial. Pretende-se regularizar uma ampliação efetuada ao pavilhão. -----

---- A pretensão localiza-se em “Espaço Industrial Proposto” (98,84%) e em “Espaço Agrícola” (1,16%) do PDM. O terreno abrange áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional (100,00%) e da Reserva Agrícola Nacional (1,16%). -----

---- O processo de regularização foi apreciado pelos serviços municipais, pela CCDRLVT e pela DRAPLVT, tendo se verificado que, por lapso, o pedido de interesse público municipal ainda não sido decidido pela Assembleia Municipal. -----

---- Deste modo, para ser possível ponderarem-se os aspetos considerados no artigo 10.º, do DL n.º 165/2014, de 5/11, em sede de conferência decisória, por parte das entidades, torna-se fundamental que o processo esteja devidamente instruído com uma declaração de interesse público municipal emitida pela Assembleia Municipal, caso a mesma assim o delibere. -----

---- A presente informação foi elaborada tendo em consideração as informações constantes do pedido de interesse público (registo n.º 32618/2015) e do processo de regularização (registo n.º 32629/2015), atendendo ao conhecimento global que os serviços têm desta empresa, do modo a que seja possível fornecer todas as informações necessárias para que a Assembleia Municipal possa avaliar e deliberar sobre o pedido em apreço. -----

---- **2. Caracterização da Indústria** -----

---- Consultando os processos referidos no enquadramento verifica-se que se trata de uma indústria de serralharia civil, com início de atividade nos anos 80, num pequeno barracão anexo à casa do edificador João Lopes, em Boleiros, com três trabalhadores.-

---- Devido ao volume de trabalho e às exigências de mercado, as instalações passaram para a Rua do Zambujo, tendo aumentado o n.º de funcionários. -----

---- Esta indústria está vocacionada para trabalhos de pormenor, projetos que exigem o máximo de rigor na sua execução, dirigindo-se de preferência para obras de remodelação. É uma empresa devidamente equipada, que trabalha em instalações próprias, tendo todas as comodidades sociais. -----

---- É uma empresa bem consolidada no mercado, tendo alcançado bons resultados económicos, sendo certificada pelo IAPMEI, como microempresa. -----

---- A empresa produz portões, portas, janelas e gradeamentos de ferro e em inox. A faturação da empresa foi de: 146.303,78€ (2013); 121.034,00€ (2014); 412.224,24€ (2015); e 225.554,50€ (2016). Exporta 40% da matéria prima para França,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nomeadamente trabalhos artísticos para integrar em exposições. Teve certificação PME em 2017. -----

---- Os principais impactes ambientais da atividade são:-----

- os efluentes gasosos provenientes da secção de decapagem e pintura que saem por uma chaminé, sendo feita a medição e a manutenção periódicas por uma empresa acreditada;-----
- os resíduos ferrosos e não ferrosos, que são transportados por empresas especializadas;-----
- o ruído emitido principalmente pela guilhotina, pelo martelo e pela rebarbadora;
- os efluente líquidos que são recolhidos em fossa estanque e encaminhados para a ETAR por empresa especializada.-----

---- Esta atividade tem impacto a montante nas empresas de siderurgia, com a compra de ferro e de inox, e a jusante na construção civil com o fornecimento de caixilharias, gradeamentos e trabalhos artísticos. A deslocalização da empresa para outro concelho, implicaria desemprego, um edifício abandonado, causando um impacto visual e de segurança negativo, sendo um custo economicamente insuportável, pois a implementação desta empresa noutra local rondaria o valor de 3 milhões de euros, de acordo com o referido na memória descritiva.-----

---- **3. Análise do SAS** -----

---- **3.1 Localização** -----

---- A indústria localiza-se na Rua do Zambujo, em Boleiros, na freguesia de Fátima. Na figura seguinte é possível visualizar o pavilhão existente com licença e a ampliação pretendida. -----



Figura 1 – Localização do Pavilhão Industrial

---- **3.2 Estrutura Física** -----

Relativamente à estrutura física licenciada e a regularizar, o quadro seguinte apresenta os valores que constam do processo, analisados pelos serviços. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Quadro 1: Valores do Processo

Edificado		Uso	Implantação (m2)	Construção (m2)	Imperm. (m2)	Pisos	Cércea (m)	Volumetria (m3)
Área parcela: 4.123,30 m2								
Licenciado	<u>Pavilhão existente</u> – Licenciado – Lic. Utilização n.375/05	Industrial	901,60	970,10(*)	911,40	2 (**)	7,00	6.345,50 (***)
	<u>Cisterna</u>	Reserva de Água	9,8	9,80		1	3,50	
<u>Ampliação a regularizar</u>		Industrial	211,00	211,00	211,00	1	7,00	1.477,00
TOTAL			1.122,40	1.190,90	1.122,40	1	7,00	7.822,50 (****)

(*) Superior à área constante na licença de construção n.º 108/02 e de alteração n.º 643/04 que totalizam uma área de construção de 954 m2

(**) Zona de escritório por cima das instalações sociais (1.º andar 46,20 m2)

(***) ligeiramente diferente da mencionada pela requerente no valor de 6379,80 (considerou por lapso a altura da cisterna de 7 m – lapso reconhecido pela técnica e fotografia do local)

(****) A volumetria mencionada na MDJ e mencionada no quadro anterior não corresponde aos valores calculados, assim sendo o total da volumetria a regularizar é de 8.302,00m3.

---- 3.3 Enquadramento no PDM e Condicionantes -----

---- O pedido localiza-se em “Espaço Industrial Proposto” (98,84%) e em “Espaço Agrícola” (1,16%) do PDM. O terreno abrange áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional (100,00%) e da Reserva Agrícola Nacional (1,16%). -----



Figura 2 – Enquadramento no PDM e Condicionantes (REN e RAN)

---- No âmbito da revisão do PDM está previsto classificar este espaço como “Espaços destinados a Atividades Económicas”, na subcategoria “Áreas Empresariais”. Em relação à RAN, a sua área é pouco significativa (48 m2), tendo sido efetuado um pedido de exclusão da RAN que abrange o local em questão, no âmbito desta revisão. No que diz respeito à REN (100% da parcela), esta área não se encontra na proposta de REN elaborada no âmbito da revisão do PDM. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **3.4 Desconformidades da Pretensão face ao PDM** -----

---- O estabelecimento industrial possui uma licença de laboração n.º 9/2015, para o CAE n.º 25992 “*Fabricação de outros produtos metálicos diversos*”, suportando a sua atividade num pavilhão com uma licença de obras n.º 108/2002 (construção de um pavilhão), uma licença de obras de alteração n.º 643/2004 (alteração de indústria) e uma licença de utilização n.º 375/2005 (pavilhão industrial). -----

---- Contudo, não tem licença para a ampliação efetuada e por conseguinte não é possível atualizar a licença de laboração emitida. A pretensão encontra-se em desconformidade com o artigo 47.º do regulamento do PDM “*as novas construções serão obrigatoriamente precedidas de plano de pormenor ou de operação de loteamento, à exceção das áreas edificadas e já dotadas de infraestruturas adequadas*”, encontrando-se totalmente implantada em área abrangida pela REN e uma pequena parte pela RAN. -----

---- **3.5 Impactes Ambientais (salvaguarda de pessoas e bens)** -----

---- O estabelecimento encontra-se a uma distância de 141 metros do aglomerado urbano. Os principais impactes ambientais são os efluentes gasosos e o ruído. Contudo, estes são devidamente monitorizados no âmbito da atividade industrial, tendo em consideração as exigências legais. Por outro lado, são produzidos a uma distância suficiente longe para não se fazerem sentir, desde que controlados. -----

---- Relativamente aos efluentes líquidos e aos resíduos, a empresa será devidamente acompanhada pelos serviços municipais da CMO (entidade coordenadora) e pela CCDRLVT para verificação do cumprimento da legislação ambiental nestas matérias. -



Figura 3 – Distância ao Aglomerado Urbano

---- **4. Conclusão** -----

---- A empresa J. Gonçalves Telmo e Lopes, Lda pretende regularizar a ampliação através do regime jurídico de regularização, previsto no DL n.º 165/2014, de 5/11, na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sua redação atual. Para a instrução do processo de regularização é necessário, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, apresentar uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

---- Esta pretensão localiza-se em espaço industrial proposto e não pode ser regularizada porque não ainda não está em vigor um Plano de Pormenor para esta zona. A atividade tem enquadramento no novo PDM, a REN já não consta da nova carta e foi feito um pedido de exclusão para a RAN. Não existem impactes ambientais relevantes, atendendo à atividade e à distância do aglomerado populacional. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO.-----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO – RASEINIAI - LITUÂNIA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 16/18, datada de 16 de agosto transato, do **Chefe do Serviço de Turismo e Relações Internacionais**, a anexar proposta de acordo de cooperação, deixando à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO VI DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente do Município, 03 de setembro de 2018.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS,
PROJETOS E EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 03/09/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação da ata – Reunião de Câmara de 20 de agosto de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Feira quinzenal – Espite – Relatório de reunião, datado de 16 de agosto de 2018, subscrito pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= P137/2018 – Reestruturação e Upgrade de Data Centers e Rede Municipal de Banda Larga Associada – Informação n.º 367/18, de 27 de agosto, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= P140/2018 – Serviço de Trabalho Temporário – Contratação de 1 Recurso Humano para o Posto de Turismo de Fátima – Informação n.º 369/18, de 27 de agosto, da CPA;

= Protocolo de cedência da Loja L-J, do Piso -1, do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Informação n.º 76/18, datada de 08 de agosto, do Património;

= Reservatório público de água em São Gens – Relatório de reunião, datado de 16 de julho último, subscrito pelo Senhor Presidente;

= Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Seiça:

1. Alienação de parcela de terreno necessária à ampliação do logradouro do prédio urbano da empresa ASC – Artigos Sanitários do Centro, Limitada – Informação n.º 80/18, de 29 de agosto, do Património;

2. Alienação de parcela de terreno necessária à ampliação do logradouro do prédio urbano das empresas Luzurcep – Imóveis, S.A. e Cardalis, S.A. Limitada – Informação n.º 81/18, de 29 de agosto, do Património.

3. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EVENTOS E JUVENTUDE

= Feira Nova de Santa Iria 2018 – Normas de Participação – Informação n.º 272/18, de 14 de agosto, da Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude.

4. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE

= Transportes escolares:

1. Alunos matriculados no Centro de Estudos de Fátima – Ano letivo 2017/2018 – Informação n.º 340/18, de 26 de maio último da então Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

2. Ensino Secundário – Ano letivo 2018/2019:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 40/18, de 14 de agosto, da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente (DAFCPE);
- Informação n.º 41/18, de 14 de agosto, da DAFCPE;
- Informação n.º 43/18, de 14 de agosto, da DAFCPE.

4.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Suspensão de mandato de vereador da Câmara Municipal – Requerimento registado sob o n.º 28.318/2018, de João Miguel Caldeira Heitor.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizadores domésticos:

1. Informação n.º 503/18, de 21 de agosto, da Divisão de Educação e Ação Social (DEAS);
2. Informação n.º 505/18, de 21 de agosto, da DEAS;
3. Informação n.º 506/18, de 21 de agosto, da DEAS;
4. Informação n.º 507/18, de 21 de agosto, da DEAS;
5. Informação n.º 509/18, de 21 de agosto, da DEAS;

= Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância – Análise de candidaturas:

1. Informação n.º 485/18, de 14 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 41/18;
2. Informação n.º 486/18, de 14 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 42/18;
3. Informação n.º 487/18, de 14 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 44/18;
4. Informação n.º 488/18, de 14 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 47/18;
5. Informação n.º 489/18, de 16 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 48/18;
6. Informação n.º 490/18, de 16 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 49/18;
7. Informação n.º 491/18, de 16 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 45/18;
8. Informação n.º 492/18, de 16 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 50/18;
9. Informação n.º 496/18, de 20 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 52/18;
10. Informação n.º 497/18, de 20 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 53/18;
11. Informação n.º 498/18, de 20 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 54/18;
12. Informação n.º 499/18, de 20 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 55/18;
13. Informação n.º 500/18, de 21 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 46/18;
14. Informação n.º 511/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 25/18;
15. Informação n.º 512/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 43/18;
16. Informação n.º 514/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 56/18;
17. Informação n.º 515/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 57/18;
18. Informação n.º 516/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 58/18;
19. Informação n.º 517/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 59/18;
20. Informação n.º 518/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 60/18;
21. Informação n.º 520/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 62/18;
22. Informação n.º 521/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 63/18;
23. Informação n.º 522/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 64/18;
24. Informação n.º 523/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 65/18;
25. Informação n.º 524/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 66/18;
26. Informação n.º 525/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 67/18;
27. Informação n.º 526/18, de 22 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 68/18;
28. Informação n.º 528/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 70/18;
29. Informação n.º 530/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 71/18;
30. Informação n.º 531/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 72/18;
31. Informação n.º 532/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 73/18;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

32. Informação n.º 533/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 74/18;
 33. Informação n.º 534/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 75/18;
 34. Informação n.º 535/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 76/18;
 35. Informação n.º 536/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 77/18;
 36. Informação n.º 537/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 78/18;
 37. Informação n.º 538/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 79/18;
 38. Informação n.º 539/18, de 23 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 80/18;
 39. Informação n.º 541/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 81/18;
 40. Informação n.º 542/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 82/18;
 41. Informação n.º 543/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 83/18;
 42. Informação n.º 544/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 61/18;
 43. Informação n.º 545/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 69/18;
 44. Informação n.º 546/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 84/18;
 45. Informação n.º 547/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 86/18;
 46. Informação n.º 548/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 87/18;
 47. Informação n.º 549/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 88/18;
 48. Informação n.º 550/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 89/18;
 49. Informação n.º 551/18, de 24 de agosto, da DEAS, sobre o processo n.º 90/18;
- = Fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico/Jardim Infantil do Pinheiro – Ano Letivo 2018/2019 – Proposta de Protocolo – Informação n.º 563/18, de 29 de agosto, da DEAS.

6. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 14.000/2018, da Freguesia de Urqueira, a anexar requerimento de Francisco Miguel Ferreira Neves;
2. Ofício registado sob o n.º 12.832/2018, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar requerimento de Flávio Miguel Fonseca Custódio;

= Estrutura de contenção junto da E.M. 561 em Atouguia – Esclarecimento – Informação n.º 634/18, de 07 de agosto, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);

= P082/2017 – Redes de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Subcontratação de Empreiteiros – Informação n.º 637/18, de 09 de agosto da DOMSU.

7. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamento de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 1354/2018, de Virgílio de Bastos Abreu, instruído com a informação n.º 110/18, de 10 de agosto, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
2. Requerimento registado sob o n.º 1461/2018, da firma Opus Citatum, S.A., instruído com a informação n.º 109/18, de 27 de agosto, da DOT
3. Processo registado sob o n.º 200/2018, do Município de Ourém, instruído com a informação n.º 261/18, de 17 de agosto, da DOT;
4. Requerimento registado sob o n.º 1391/2018, de Luís Augusto Fernandes da Silva, instruído com a informação n.º 109/18, de 27 de agosto, da DOT;

= Pedido de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 1357/2018, da Freguesia de Seiça, instruído com a informação n.º 107/18, de 07 de agosto, da DOT;

= Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 232/2018, de Maria Justina Lopes e António Justino Lopes, instruído com a informação n.º 8/18, de 23 de agosto, da DOT.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Devolução de verba:

1. Informação n.º 573/18, de 14 de agosto, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
2. Informação n.º 577/18, de 17 de agosto, do SAS;

= Pedido de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal – Requerimento registado sob n.º 32.618/2015, da firma J.Gonçalves Telmo & Lopes, Limitada.

9. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Proposta de acordo de cooperação – Raseiniai - Lituânia – Informação n.º 16/18, de 16 de agosto, do Responsável do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.

Câmara Municipal de Ourém, 29 de agosto de 2018

O Vice-Presidente da Câmara

Natálio de Oliveira Reis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
03/09/2018
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 20-08-2018 a 31-08-2018

Processo nº	Requerente	Local
1366/2018	Luís Filipe de Sampaio dos Reis	Rua Alexandre Herculano, nº 12 - Ourém – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1378/2018	Fatimundi-Agência imobiliária, S.A.	Rua Cónego Formigão e Rua de Santo António, nº 95- Cova da Iria -Freguesia de Fátima
1400/2018	Basílio dos Santos Fernandes	Rua Luís de Camões, nº 7 Vilar dos Prazeres – Freguesia de N.ª. Sr.ª. das Misericórdias
642/2018	Microline- Produtos de Cal e Derivados, S. A	Maxieira – Freguesia de Fátima
967/2018	Ricardo José Pereira de Sousa	Travessa da Escola, Furadouro – Freguesia de N.ª. Sr.ª. das Misericórdias
1444/2018	Maria Conceição Pereira Jorge	Rua Principal, nº 340- Freguesia de N.ª. Sr.ª. das Misericórdias
1333/2018	José Gomes Clemente	Rua da Terra Fria, nº 973- S. Sebastião - Freguesia de Atougua
1380/2018	Filipa Isabel Sequeira Borges Palha	Av. Dom Afonso Henriques, Sobral – Freguesia de N.ª. Sr.ª. das Misericórdias
827/2018	Tiago Rafael Ferreira de Brito	Rua do Outeiro - Amieira – Freguesia de Urqueira
1318/2018	António Pereira Jorge	Rua do CEF, nº 309 – Freguesia de Fátima
1403/2018	Condomínio Edifício Justiniano nº 117	Rau Dr., António Justiniano Luz Preto, nº 117 - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

Ourém, 03 de setembro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.65
03/09/2018
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 21/08/2018 a 31/08/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
25601	Joaquim Vieira Lourenço	Inumação de cadáver
19217	Comissão da Capela de Nossa Senhora da Vida-Montelo-Fátima	Corte de Via
26099	Fábrica da Igreja da freguesia de Atougua	Licença de ruído
27831	Associação Cultural e Recreativa Alburitel	Inspeção elevador
28228	Vicente Matias dos Reis	Inspeção de elevador
28541	O Sino-Exploração Hotéis, SA	Inspeção de elevador
58539	O Sino-Exploração Hotéis, SA	Inspeção de elevador
28669	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade	Licença de ruído
28528	Condomínio do Edifício Monumental	Inspeção de elevador
28674	Condomínio do edifício Santa Cruz	Inspeção de elevador
28650	Condomínio do Edifício Caminho dos Pastorinhos	Inspeção de elevador
28645	Condomínio do Edifício Caminho dos Pastorinhos	Inspeção de elevador
28663	Administração do Condomínio Edifício Paraíso	Inspeção de elevador
28665	Condomínio Encostas de Fátima, n.º 57	Inspeção de elevador
28523	Município de Ourém	Inspeção de elevador
28658	Condomínio Edifício Forum Park II	Inspeção de elevador
28655	Condomínio do Edifício Campo das Nogueiras	Inspeção de elevador
27067	Freguesia de Caxarias	Licença de ruído
28408	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Corte de via



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

27355	Idalina de Sousa Ferraz Nogueira	Inumação de cadáver
29410	Fábrica da Igreja Paroquial da Freixianda	Licença de Ruído
26257	Casa do Povo de Fátima	Outras atividades que possam afetar o transito
29294	Be Water, S.A	Licença de Ruído
29505	Rancho Folclórico os Camponeses da Ribeira do Fárrio	Licença de Ruído

Ourém, 03 de setembro 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR,
CULTURA E RECREATIVA DA LOURINHA E NOSSA SENHORA DA PIEDADE**

**CEDÊNCIA GRATUITA DE LOJA L-J NO PISO-1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL
PRAZERES DURÃO**

Preâmbulo

Considerando que se encontra disponível a loja L-J, propriedade do Município de Ourém, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão.

Considerando que a Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, que tem por objeto a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou capacidade para o trabalho, o apoio à integração social e comunitária, o apoio a crianças e jovens e o apoio à família.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade o presente protocolo de cedência da loja L-J, na certeza que é garantido pleno aproveitamento da mesma para as iniciativas de interesse da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e Concelho de Ourém, aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião de Câmara de de 2018, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o nº 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque.

Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e Nossa Senhora da Piedade, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

501 202 749, de utilidade pública, adiante designada como Segunda Outorgante, devidamente representada pela Presidente da Direção, a Sr.^a Natália Fernando Paulino.

Cláusula II

Objeto

Constitui objeto do presente Protocolo a cedência gratuita da loja L-J, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, do Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante;

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Alterações ao Protocolo

1. Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
2. Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder gratuitamente a loja L-J, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão à Segunda Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos da Associação.

Cláusula VI

Direitos e Deveres da Segunda Outorgante

1. A Segunda Outorgante será responsável pelo normal e prudente funcionamento da loja;
2. Manter em bom estado de utilização e conservação do espaço físico;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. A instalação de qualquer mobiliário e /ou equipamento necessário ao bom funcionamento dos serviços prestados;
4. A Segunda Outorgante será responsável pelos encargos de energia elétrica, água e gás da loja L-J;

Cláusula VII

Devolução do espaço, mobiliário e/ou equipamentos

Aquando do *términus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver a loja L-J:

- a) Livre de qualquer ónus ou encargos;
- b) No estado de conservação em que a receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VIII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, __ de ____ de 2018

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

A Segunda Outorgante

Associação do Bem Estar, Cultural e Recreativa da Lourinha e
Nossa Senhora da Piedade

Luís Miguel Marques Grossinho
Coutinho Albuquerque
Presidente da Câmara

Natália Fernando Paulino
Presidente da Direção da Associação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.70
03/09/2018
Anexo V

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA EB1/JI DO PINHEIRO

PREÂMBULO

A educação está em constante mutação, fruto de exigências sociais e culturais e da dinâmica empreendida por todos os intervenientes no processo educativo. Face à tendência de universalização que a educação tem vindo a assumir progressivamente, a par da necessidade do crescente envolvimento de toda a comunidade na formação das suas crianças, designadamente através das suas famílias, é necessário desenvolver as formas de colaboração entre as diversas entidades públicas e privadas interessadas e competentes na matéria. Considera-se que o Município, atendendo às suas competências nesta matéria, deverá criar as condições favorecedoras ao estabelecimento da melhor conjuntura educativa, aquela que favoreça o desenvolvimento do projecto educativo e que concilie a vida escolar com a das famílias.

Considerando:

- a) que cabe ao Município a implementação da Componente de Apoio à Família e Atividades de Animação e Apoios à Família, nos termos descritos no Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho;
- b) o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Ministério da Educação e Ciência, cujo regulamento de acesso ao financiamento desse programa se encontra consubstanciado nos Despacho n.º 22251/2005, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 18987/2009, de 6 de Agosto;
- c) as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, designadamente na modalidades de apoio alimentar, previstas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho;
- d) a competência do Município em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 33.º alínea hh);

e no sentido de assegurar o fornecimento de refeições e lanche da tarde aos alunos da EB1/JI do Pinheiro a frequentar o Clube Aprender e Brincar **CELEBRA-SE O PRESENTE PROTOCOLO ENTRE AS ENTIDADES A SEGUIR IDENTIFICADAS**, cujo enquadramento legal se julga consubstanciado nos referidos documentos legais, **DESIGNADAMENTE:**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- I. **MUNICÍPIO DE OURÉM**, pessoa coletiva com o nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº 1, Ourém, abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**, devidamente representado pelo excelentíssimo Senhor Presidente, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque.

- II. **CENTRO 3ª IDADE DE GONDEMARIA**, pessoa coletiva com o nº 504 337 300, com sede no Largo do Centro Cívico, 4, Gondemaria, abreviadamente designada por **INSTITUIÇÃO**, devidamente representado pela excelentíssima senhora Presidente Eunice Margarida de Oliveira Reis.

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I
OBJETO E ÂMBITO

1. O presente protocolo visa garantir o fornecimento de refeições e lanches aos alunos da EB1/JI do Pinheiro que frequentam o Clube Aprender e Brincar, estimando-se que o Número de alunos do Pré Escolar seja 25 crianças e 1º CEB – 27 alunos.
2. A componente da alimentação integra a realização de uma refeição que cumpra os requisitos de qualidade e segurança alimentar, de acordo com os padrões nutricionais adequados à faixa etária das crianças.

CLÁUSULA II
COOPERAÇÃO DOS SUBSCRITORES

Os subscritores do presente protocolo cooperarão entre si para dar cumprimento ao objetivo acima expresso.

CLÁUSULA III
COMPROMISSOS DOS SUBSCRITORES

1. O **MUNICÍPIO** compromete-se a:
 - a) A liquidar à **INSTITUIÇÃO**, nomeadamente:
 - o valor de 2,50€ por refeição;
 - o valor de 2,70€ por refeição mais lanche;
 - b) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo nomeadamente o cumprimento de requisitos de qualidade e segurança alimentar da refeição a fornecer aos alunos, conforme legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2 – A **INSTITUIÇÃO** compromete-se a:

- a) Fornecer as refeições e lanches, bem como o transporte das mesmas para o Clube Aprender e Brincar do Pinheiro;
- b) Assumir a responsabilidade de facultar a alimentação nas condições higio-sanitárias, cumprindo as boas-práticas inerentes à metodologia HACCP;
- c) Implementar o sistema de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP – “Hazard Analysis Critical Control Points”;
- d) Cumprir as cláusulas técnicas facultadas pelo Ministério da Educação e Ciência e pelo **MUNICÍPIO**;
- e) Manter contabilidade organizada que permita a verificação de todos os dados referentes ao processo, dados esses que o Município se reserva o direito de fiscalizar.

CLÁUSULA IV
SITUAÇÕES OMISSAS

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente protocolo de cooperação.

CLÁUSULA V
VIGÊNCIA

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2018/2019, produzindo efeitos a 1 de Setembro, podendo ser renovado por períodos de um ano escolar, mediante solicitação do Município com a antecedência mínima de 30 dias face ao seu *terminus*.
2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

§ ÚNICO:

O presente protocolo contém 4 páginas, numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, com exceção da última que contém as respetivas assinaturas, sendo elaborado em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades, e é celebrado

_____.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE OURÉM
O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

CENTRO DE 3ª IDADE DE GONDEMARIA
A Presidente da Direção

Eunice Margarida de Oliveira Reis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DO DISTRITO DE RASEINIAI (REPÚBLICA DA LITUÂNIA) E O MUNICÍPIO DE
OURÉM (REPÚBLICA PORTUGUESA)

(data)

(Local)

O Município do Distrito de Raseiniai (a seguir designado por Raseiniai), representado por Algirdas Gričius, Presidente da Câmara Municipal de Raseiniai e o Município de Ourém (doravante designado por Ourém), representado por Luís Miguel Albuquerque, Presidente do Município de Ourém, tendo em consideração o “Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo entre o Governo da República da Lituânia e o Governo da República Portuguesa”, assinado em 8 de novembro de 1999, acordam em desenvolver as relações de cooperação e assinar este Acordo de Cooperação.

ARTIGO 1

OBJETIVOS DO ACORDO

1. As partes integrantes do acordo concordam em trocar conhecimentos, as melhores práticas e experiências e colaborar nas seguintes áreas: turismo religioso, educação, cultura, desportos, património cultural, desenvolvimento urbano e administração, organização dos eventos internacionais, para impulsionar um melhor entendimento, a solidariedade e a amizade entre os cidadãos e as instituições.

ARTIGO 2

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

2. As partes concordam:

- 2.1. Incentivar a cooperação direta entre as instituições formais e não formais de ensino de Raseiniai e Ourém, com o objetivo de implementar projetos conjuntos e intercâmbios apoiados pelos dois municípios e programas da União Europeia;
- 2.2. Promover parcerias na área de desportos escolares, com o objetivo de organizar torneios internacionais e acampamentos desportivos;
- 2.3. Trocar exemplos de sucesso no desenvolvimento de infraestrutura desportiva e turística;
- 2.4. Trocar informações turísticas para aumentar o fluxo turístico mútuo;
- 2.5. Promover intercâmbios de jovens em vários campos de atividade.

ARTIGO 3

PATRIMÔNIO CULTURAL, ECONOMIA URBANA E DESENVOLVIMENTO

3. As partes concordam:

- 3.1. Trocar práticas de planeamento urbano e administração;
- 3.2. Trocar a experiência e as melhores práticas no campo da proteção do património cultural;
- 3.3. Promover um ambiente favorável às empresas.

ARTIGO 4

ADMINISTRAÇÃO

4. As partes concordam em promover a cooperação entre as autoridades de Raseiniai e Ourém com o objetivo de desenvolver os modelos modernos de administração de governo local.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ARTIGO 5
VALIDADE DO ACORDO

5. O acordo de cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.
6. Este contrato pode ser rescindido por consentimento mútuo ou por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito de um ao outro, com aviso prévio de no mínimo 30 dias.
7. O acordo não deve interferir com a cooperação das partes com outros parceiros.
8. O contrato é redigido em (país, cidade, data) em duplicado em inglês, numa única cópia em lituano e em português. Todas as cópias têm a mesma validade legal, mas para os fins legais, o texto em inglês deve receber a prioridade de interpretação.

Para o Município de Raseiniai, Lituânia

Para o Município de Ourém, Portugal

Algirdas Gričius
Presidente da Câmara, Raseiniai, Lituânia

Luís Miguel Albuquerque
Presidente da Câmara, Ourém, Portugal